



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.002523/2024-64

Pregão Eletrônico SRP nº 90061/2024

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de 2024, procedemos a abertura deste **volume nº 8** do processo nº 64492.002523/2024-64, que se inicia com a folha nº 1392 para constar, eu 3º Sgt Eliray Ribeiro da Silva, Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.



Documento assinado digitalmente

ELIRAY RIBEIRO DA SILVA

Data: 25/10/2024 12:23:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIRAY RIBEIRO DA SILVA – 3º SGT
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

I N D I C E

**Pregão Eletrônico SRP N° 90061/2024
NUP 64492.002523/2024-64**

Ord.	Tema	Documentos	Página(s)
1	Preâmbulo	Termo de Abertura do Volume VIII	1392
2	Preâmbulo	Índice	1393
3	Parecer Jurídica	Parecer n. 1272/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/ CGU/ AGU	1394-1413
4	Justificativas	Declaração de Providências – Parecer n. 1272/2024/ADV- SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU	1414-1418
5	Justificativas	Diex n° 910/SALC/DCT, de 30 JUL 24	1419
6	Justificativas	Gerenciamento de Riscos	1420-1427
7	Justificativas	Consolidação dos Quantitativos Gerenciadora e Participantes	1428-1436
8	Justificativas	Termo de Justificativa de Ordenador de Despesas	1437-1452
9	Justificativas	Manifestação de Interesse de Participação - Colégio Militar de Manaus - CMM	1453-1460
10	Edital e Anexos	Edital	1461-1479
11	Edital e Anexos	Anexo I – Termo de Referência	1480-1574
12	Edital e Anexos	Apêndice ao Anexo I – Estudo Técnico Preliminar	1575-1590
13	Encerramento	Termo de encerramento do Volume VIII	1591

Francisco de Assis Manço Ferreira

De: Francisco de Assis Manço Ferreira
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2024 08:48
Para: 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO - 4º CGEO
Assunto: Devolução Processo NUP: 64492.002523/2024-64

Prezados, bom dia,

Foi disponibilizado no sistema SAPIENS, a manifestação jurídica do Processo em questão. Chave de acesso: a4c95b1c

Atenciosamente,



Francisco de Assis Manço Ferreira

Servidor

Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas

(92) 3211.6711 | www.gov.br/agu



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
ADV-SUMÁRIO

PARECER N. 1272/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PROCESSO N. 64492.002523/2024-64

ORIGEM: 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO - 4º CGEO

ASSUNTO: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO PÚBLICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. AQUISIÇÕES.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
PRESENTES NA LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1. O 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO - 4º CGEO submete ao crivo desta Consultoria o procedimento que tem como objeto a aquisição de descartáveis e embalagens, para fins de análise e elaboração de parecer jurídico, nos termos do artigo 11, VI, “a”, da Lei Complementar nº 73, de 1993, do artigo 8º - F da Lei n. 9.028, de 1995 e do artigo 53 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. O processo, encaminhado em meio eletrônico por meio do Sistema Sapiens, tendo sido distribuído em 19/07/2024. Dentre os documentos que compõem o processo, cabe mencionar, em função da relevância, os seguintes:

- REQUERIMENTO 1 (Seq. 1)
- OFÍCIO À CJU/AM (Seq. 2)
- Início de Volume (Seq. 3)
- Índice (Seq. 3, pág.2)
- Ordem de serviço nº 1/2023 (Seq. 3, pág.4)
- Planejamento de Pregões 2024 (Seq. 3, pág.10)
- Designação da Equipe de Planejamento (Seq. 3, pág.16)
- Designação do responsável pela pesquisa de preços (Seq. 3, pág.20)
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio (Seq. 4)
- Documento de Formalização da Demanda (Seq. 4, pág.4)
- Extrato do Plano Anual de Contratação (Seq. 4, pág.7)
- Plano de Ação (Seq. 4, pág.10)
- Relação de demanda (Seq. 4, pág.34)
- Relação de necessidade (Seq. 4, pág.37)
- Relação de necessidade - continuação (Seq. 5)
- Histórico de aquisição (Seq. 5, pág.2)
- Relatório de consumo por conta (Seq. 5, pág.6)
- Relatório de Pesquisa de Preços (Seq. 5, pág.21)
- Metodologia de pesquisa de preços (Seq. 5, pág.36)
- Exclusão de preços discrepantes (Seq. 5, pág.43)
- Mapa Comparativo de Preços (Seq. 5, pág.53)
- Pesquisa de Mercado (Seq. 5, pág.56)
- Pesquisa de Mercado - continuação (Seq. 6)
- Termo de encerramento de volume (Seq. 6, pág.80)

- Início de Volume II (Seq. 7)
- Índice II (Seq. 7, pág.2)
- Pesquisa de Mercado - continuação (Seq. 7, pág.3)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos (Seq. 7, pág.59)
- Aprovação da Matriz de Gerenciamento de Riscos (Seq. 7, pág.65)
- Estudo Técnico Preliminar (Seq. 7, pág.66)
- Termo de Referência (Seq. 7, pág.81)
- Termo de abertura de licitação (Seq. 7, pág.104)
- Quadro de IRP (Seq. 7, pág.107)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Comando Militar da Amazônia (Seq. 7, pág.110)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Comando Militar da Amazônia - continuação (Seq. 8)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Comando do Comando Militar da Amazônia (Seq. 8, pág.9)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 8, pág.17)
- Documento de Formalização da Demanda - OP - continuação (Seq. 9)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 9, pág.2)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 9, pág.14)
- Adesão do OP (Seq. 9, pág.21)
- Relação de materiais - OP (Seq. 9, pág.24)
- Relatório de movimentação de depósito - OP (Seq. 9, pág.32)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia (Seq. 9, pág.42)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia - continuação (Seq. 10)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 10, pág.7)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 10, pág.9)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 10, pág.20)
- Termo de encerramento de volume (Seq. 10, pág.26)
- Início de Volume III (Seq. 11)
- Índice III (Seq. 11, pág.2)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia (Seq. 11, pág.3)
- Relação de materiais - OP (Seq. 11, pág.6)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 11, pág.9)
- Relatório de movimentação de depósito - OP (Seq. 11, pág.13)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP 4º CTA (Seq. 11, pág.17)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 11, pág.24)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 11, pág.29)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 11, pág.40)
- Adesão do OP (Seq. 11, pág.46)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar (Seq. 11, pág.49)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar - continuação (Seq. 12)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 12, pág.6)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 12, pág.11)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 12, pág.21)
- Adesão do OP (Seq. 12, pág.27)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 12, pág.29)
- Relatório de Consumo - OP (Seq. 12, pág.33)
- Relatório de Consumo - OP - continuação (Seq. 13)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP 3ª Companhia de Forças Especiais (Seq. 13, pág.2)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 13, pág.11)

- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 13, pág.13)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 13, pág.24)
- Adesão do OP (Seq. 13, pág.30)
- Adesão do OP - continuação (Seq. 14)
- Relação de materiais - OP (Seq. 14, pág.3)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 14, pág.6)
- Histórico de aquisição de estoque - OP (Seq. 14, pág.9)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (Seq. 14, pág.17)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 15)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 15, pág.3)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 15, pág.9)
- Adesão do OP (Seq. 15, pág.15)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 15, pág.18)
- Relação de materiais - OP (Seq. 15, pág.22)
- Relatório de consumo por necessidade - OP (Seq. 16)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP 12º Grupo de Artilharia Antiaérea da Selva (Seq. 16, pág.4)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 16, pág.10)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 16, pág.15)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 16, pág.20)
- Adesão do OP (Seq. 16, pág.26)
- Relação de materiais - OP (Seq. 16, pág.29)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 16, pág.32)
- Termo de encerramento de volume (Seq. 16, pág.35)
- Início de Volume IV (Seq. 17)
- Índice IV (Seq. 17, pág.2)
- Histórico de aquisição - OP - continuação (Seq. 17, pág.3)
- Relatório de consumo - OP (Seq. 17, pág.4)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Comando da 12ª Região Militar (Seq. 17, pág.18)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 17, pág.25)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 17, pág.29)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 17, pág.42)
- Adesão do OP (Seq. 17, pág.48)
- Relação de materiais - OP (Seq. 17, pág.51)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 17, pág.54)
- Histórico de aquisição - OP - continuação (Seq. 18)
- Relatório de consumo - OP (Seq. 18, pág.4)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Parque Regional de Manutenção/12 (Seq. 18, pág.10)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 18, pág.17)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 18, pág.22)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 18, pág.33)
- Adesão do OP (Seq. 18, pág.39)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 18, pág.42)
- Relatório de consumo - OP (Seq. 18, pág.49)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Hospital Militar de Área de Manaus (Seq. 18, pág.53)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 18, pág.60)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 18, pág.63)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 18, pág.72)
- Adesão do OP (Seq. 18, pág.76)
- Relação de materiais - OP (Seq. 19)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 19, pág.4)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Hospital Militar de Área de Manaus (Seq. 19,

- pág.9)
- Relatório de consumo - OP (Seq. 19, pag.16)
 - Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Seq. 19, pag.25)
 - Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 19, pag.33)
 - Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 19, pag.38)
 - Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 19, pag.49)
 - Adesão do OP (Seq. 19, pag.52)
 - Relação de materiais - OP (Seq. 19, pag.55)
 - Relatório de consumo - OP (Seq. 19, pag.58)
 - Termo de encerramento de volume (Seq. 19, pag.67)
 - Início de Volume V (Seq. 20)
 - Índice V (Seq. 20, pag.2)
 - Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (Seq. 20, pag.3)
 - Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 20, pag.11)
 - Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 20, pag.15)
 - Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 20, pag.24)
 - Adesão do OP (Seq. 20, pag.31)
 - Histórico de aquisição - OP (Seq. 20, pag.34)
 - Relação de materiais - OP (Seq. 20, pag.38)
 - Relatório de consumo - OP (Seq. 20, pag.41)
 - Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP 4º Batalhão de Aviação do Exército (Seq. 20, pag.44)
 - Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP 4º Batalhão de Aviação do Exército - continuação (Seq. 21)
 - Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 21, pag.7)
 - Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 21, pag.12)
 - Estudo Técnico Preliminar - OP - continuação (Seq. 22)
 - Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 22, pag.4)
 - Adesão do OP (Seq. 22, pag.11)
 - Relação de materiais - OP (Seq. 22, pag.14)
 - Histórico de aquisição - OP (Seq. 22, pag.17)
 - Relatório de consumo - OP (Seq. 23)
 - Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP 12º Batalhão de Suprimento (Seq. 23, pag.8)
 - Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 23, pag.17)
 - Documento de Formalização da Demanda - OP - continuação (Seq. 24)
 - Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 24, pag.2)
 - Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 24, pag.14)
 - Adesão do OP (Seq. 24, pag.21)
 - Histórico de aquisição - OP (Seq. 24, pag.24)
 - Relação de materiais - OP (Seq. 24, pag.28)
 - Relatório de consumo - OP (Seq. 24, pag.34)
 - Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP Centro de Instrução de Guerra na Selva (Seq. 24, pag.38)
 - Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 24, pag.46)
 - Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 25)
 - Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 25, pag.13)
 - Adesão do OP (Seq. 25, pag.20)
 - Relação de materiais - OP (Seq. 25, pag.23)
 - Cálculo de necessidade - OP (Seq. 25, pag.26)
 - Relatório de consumo - OP (Seq. 25, pag.29)
 - Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) (Seq. 25, pag.35)
 - Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 25, pag.43)
 - Termo de encerramento de volume (Seq. 25, pag.45)

- Início de Volume VI (Seq. 26)
- Índice VI (Seq. 26, pág.2)
- Documento de Formalização da Demanda - OP - contiunação (Seq. 26, pág.3)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 26, pág.6)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 26, pág.17)
- Adesão do OP (Seq. 26, pág.24)
- Relação de materiais - OP (Seq. 26, pág.27)
- Cálculo de necessidade - OP (Seq. 26, pág.30)
- Relatório de movimentação de depósito - OP (Seq. 26, pág.37)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - OP 1ª Companhia Especial de Transporte/1969 (Seq. 26, pág.44)
- Documento de Formalização da Demanda - OP (Seq. 26, pág.52)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 26, pág.57)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 26, pág.63)
- Adesão do OP (Seq. 26, pág.69)
- Relação de materiais - OP (Seq. 26, pág.72)
- Relação de materiais - OP - continuação (Seq. 27)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 27, pág.3)
- Relatório de consumo - OP (Seq. 27, pág.7)
- Documento de Formalização da Demanda - OP - Colégio Militar de Manaus (Seq. 27, pág.13)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 27, pág.18)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 27, pág.30)
- Adesão do OP (Seq. 27, pág.37)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 27, pág.40)
- Relatório de consumo - OP (Seq. 27, pág.45)
- Manifestação de Interesse em Participar da SRP - Comissão Regional de Obras/12ºRM (Seq. 27, pág.47)
- Estudo Técnico Preliminar - OP (Seq. 27, pág.54)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - OP (Seq. 27, pág.65)
- Adesão do OP (Seq. 27, pág.72)
- Histórico de aquisição - OP (Seq. 27, pág.75)
- Quadro de IRP (Seq. 27, pág.79)
- Quadro de IRP - continuação (Seq. 28)
- Consolidação dos participantes (Seq. 28, pág.33)
- Termo de Justificativas do OD (Seq. 28, pág.39)
- Termo de encerramento de volume (Seq. 28, pág.45)
- Início de Volume VII (Seq. 29)
- Índice VII (Seq. 29, pág.2)
- Termo de Justificativas do OD - continuação (Seq. 29, pág.3)
- Formulário de Justificativa para Alterações nas Minutas Padronizadas (Seq. 29, pág.13)
- Edital do Pregão (Seq. 29, pág.16)
- Termo de Referência (Seq. 29, pág.35)
- Termo de Referência - continuação (Seq. 30)
- Estudo Técnico Preliminar (Seq. 30, pág.57)
- Estudo Técnico Preliminar - continuação (Seq. 31)
- Modelo de proposta de preços (Seq. 31, pág.7)
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Seq. 31, pág.9)
- Minuta do Contrato (Seq. 31, pág.45)
- Modelo de declaração de sustentabilidade (Seq. 31, pág.58)
- Lista de Verificação (Seq. 31, pág.59)
- OÍFCIO À CJU/AM (Seq. 31, pág.64)
- Termo de encerramento de volume (Seq. 31, pág.66)

3. É o breve relatório.

2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

5. A função Consultiva é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

7. A Lei n. 14.133, dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

...

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

8. O processo examinado se encontra em meio eletrônico. Por essa razão, todos os atos processuais são realizados e arquivados sob a forma de mídias digitais, cuja validade jurídica é reconhecida pela Medida Provisória n. 2.200-2, de 2001, e pelo Decreto n. 8.539, de 2015, que tratam da validade dos documentos produzidos em forma eletrônica, bem como do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9. Portanto, quanto à autoria, convém mencionar que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 12, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021, e do art. 219 do Código Civil (art. 10, §1º da MP n. 2.200-2/2001 c/c art. 2º, II, a, do Decreto n. 8.539/2015). Relativamente aos documentos físicos anexados ao processo eletrônico, após procedimento de digitalização, existe a seguinte disposição na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), *in verbis*:

Art. 12 (...)

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

10. E no que diz respeito a processos físicos digitalizados, o §1º do Decreto n. 8.539, de 2015, estipulou o prazo máximo de dois anos para a implementação e uso do meio eletrônico de processo administrativo^[1]. Tendo em vista o decurso do prazo, **competete ao órgão consulente apresentar nos autos a devida justificativa para o descumprimento da norma cogente**, porquanto a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133, de 2021) também determina que "os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico" (art. 14, VI).

4. LIMITES DE GOVERNANÇA

11. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

12. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição.

13. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

14. O art. 19 da Lei n. 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de licitações e contratos.

15. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares, a exemplo da lista de verificação de documentos, dos modelos de minutas de Editais, de Termos de Referência, de Contratos padronizados elaborada pela Advocacia-Geral da União - AGU.

16. No caso vertente, verifica-se que foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, juntando-se aos autos a Lista de Verificação da AGU, além de informar que foram utilizadas as minutas-modelo de Editais, de Termos de Referência, de Contratos da AGU e as respectivas justificativas das alterações realizadas em tais minutas.

6. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

17. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando a definição de todos os requisitos necessários a realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

18. Com efeito, a observância desse dever é de inteira responsabilidade dos órgãos técnicos com competência correspondente às áreas de demanda, podendo seus agentes serem responsabilizados penal, administrativa e civilmente pelo descumprimento desse dever de bem planejar.

19. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (art. 5º e art. 11, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

20. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

21. Nesse contexto, passa-se a analisar os principais elementos do planejamento apresentado no caso concreto.

6.1 Análise dos Riscos

22. O art. 18, inc. X, da Lei n. 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

23. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à identificação e avaliação de riscos, no qual há orientações elaboradas com base nas premissas estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA). Tais recomendações devem ser incorporadas ao planejamento de todos os procedimentos de contratação.

24. No caso dos autos, verifica-se que o processo está instruído com a Análise de Riscos. De todo modo, é certo que as situações que possam incidir negativamente sobre o procedimento de contratação são de ordem técnica, sobre as quais compete exclusivamente ao órgão consulente identificar e tratar com mecanismos de mitigação.

25. Em todo caso, a Administração também deve analisar a necessidade de que o contrato seja regido por normas específicas sobre situações que possam afetar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste por meio de cláusula que defina a matriz de riscos (art. 6º, XXVII). Essa cláusula é especialmente útil nas situações de fornecimento diferido ou parcelado, em que a relação econômica está sujeita a variações decorrentes de conjunturas de mercado, como se observou recentemente na situação emergencial de saúde pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n. 6, de 2020. Embora não seja da competência desta Consultoria adentrar na necessidade de fixação de cláusula contratual de matriz de riscos, vez que se trata de questão técnica em que se pesa a probabilidade de eventos econômicos sobre contratos administrativos, **é recomendável que os responsáveis pela fase preparatória da licitação justifiquem tanto a ausência como a presença da referida cláusula em documento específico nos autos.**

26. Por outro lado, os demais riscos previstos e presumíveis do ajuste também deverão integrar o contrato em matriz de alocação de riscos, conforme seja identificado pelo setor técnico do órgão consulente, nos termos do art. 103 da Lei n. 14.133, de 2021. Muito embora tais riscos previstos e presumíveis sejam mais próximos dos contratos relacionados à engenharia, cabe ao agente/comissão de contratação a justificativa pela adoção ou não da referida

matriz.

6.2 Estudos Técnicos Preliminares

27. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei n. 14.133, de 2021).

28. O artigo 18, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

29. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima apontados, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inc. XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

30. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que "dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital".

31. Quanto aos principais elementos do ETP, passa-se a apresentar algumas considerações aplicáveis ao presente caso.

Definição do objeto

32. Uma vez investigada a necessidade administrativa, que origina o pedido de contratação, e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

33. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar, quando for o caso, as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei n. 4.150, de 1962.

34. No caso dos autos, considerando da natureza técnica do assunto, presume-se que o órgão demandante definiu o objeto de forma adequada e suficiente, contemplando os elementos técnicos acima apontados.

35. Não obstante, recomenda-se que o órgão técnico se certifique que a escolha de determinadas especificidades e a caracterização pormenorizada dos bens não restrinja indevidamente a competição e que estas foram escolhidas após o devido levantamento de mercado em face da necessidade do órgão. Além disso, recomenda-se que sejam verificadas as atualizações no Catálogo Eletrônico de Padronização, a fim de conferir se os itens da presente contratação foram nele inseridos, quando for o caso.

Estimativa das Quantidades

36. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

37. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

38. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

39. No presente caso, não se apresenta objeção à documentação que se encontra anexada no processo, vez

que - aparentemente - contém os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados porquanto o órgão consulente documentou a estimativa das quantidades, utilizou parâmetros de estimativa e incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos.

40. Deve-se ressaltar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

Da adjudicação por itens

41. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 40, V, inciso b, da Lei n. 14.133, de 2021.

42. No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação em itens, tendo efetuado o parcelamento do objeto do certame consoante preceitua o art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133, de 2021.

Instrumentos de Governança

43. A Portaria SEGES/ME n. 8.678, de 19 de julho de 2021^[2], que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal, estabeleceu diversos instrumentos de governança nas contratações públicas, que devem, necessariamente, estarem alinhados entre si.

44. De acordo com o artigo 18 da Lei n. 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual - PCA.

45. Ademais, o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme o § 1º do artigo supracitado.

46. Convém lembrar que, de acordo com o art. 17 do mesmo Decreto, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, § 1º, inc. II, da Nova Lei de Licitações.

47. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão, conforme consta do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

48. Os itens/grupos da licitação possuem valor superior ao patamar de R\$ 80.000,00, justificador da hipótese de licitação exclusiva indicada pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

49. Nessa condição, a licitação deve ser realizada com a ampla participação de empresas, sem exclusividade para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas, ressalvada a hipótese de aplicação do inciso III do art. 48 da Lei mencionada.

50. Ainda que a licitação seja destinada à ampla participação de empresas, a norma mencionada prevê a possibilidade da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, para disputa exclusiva por microempresas e empresas de pequeno porte, como segue:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;

51. Importante observar que o texto da Lei Complementar n. 123, de 2006, relativizou a facultatividade de concessão das licitações diferenciadas, definindo que as licitações exclusivas (art. 48, I) e a cota de até 25% (art. 48, III), devem ser utilizadas, em regra.

52. Por outro lado, em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso.

53. Em primeiro, a adoção da cota de 25%, apenas, será aplicável em certames para aquisição de bens, não

sendo admitida tal restrição competitiva, em licitações para contratação de serviços ou obras.

54. Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso for possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

55. Neste sentido, segundo o Decreto n. 8.538, de 2015, no § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Outrossim, o § 3º firma que, se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço^[3]. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

56. **O edital adotou modelagem com reserva de cota exclusiva para ME/EPP. Esta regra de licitação diferenciada (licitação híbrida) é admitida expressamente pelo inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006.**

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

57. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei n. 14.133, de 2021.

58. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei n. 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

59. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.

60. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

9. DA ADOÇÃO DO SRP

61. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, em conformidade com os preços aferidos.

62. De acordo com o Decreto n. 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado em diversas hipóteses, tendo o normativo indicando elenco exemplificativo:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo

padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

63. Diante dessas características, é importante delimitar que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar que atua conjugado ao procedimento licitatório para gerar um instrumento auxiliar (ata de registro de preços), que gera obrigações, sobretudo de fornecimento, as quais podem lastrear futuras contratações, tendo ela prazo de vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

64. Indispensável seja devidamente informado em que hipótese(s) está baseada a utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.1 Intenção de Registro de Preços

65. Segundo o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

66. O procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP facilita a divulgação dos procedimentos licitatórios iniciados com a utilização do SRP, ainda na fase interna, para que os órgãos e entidades interessados possam ter conhecimento da futura licitação, unindo sua pretensão contratual ao certame gestado e tornando-se um órgão participante.

67. Compulsando os autos, observou-se que foi realizado o procedimento de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), em cumprimento ao disposto no art. 9º, *caput*, do Decreto n. 11.462, de 2023, em que se permitiu a adesão de outros órgãos ao objeto da licitação.

68. Vale destacar que, conforme o art. 10 do decreto referido, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação

10. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

69. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

70. No planejamento da contratação, tais critérios assumem especial relevância, devendo serem observados, entre outros aspectos, na especificação do objeto, nas obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos e na aplicação de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, inc. IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

71. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

72. Na escolha de produtos, nos termos do inc. XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

73. Ressalta-se que é indispensável que, na fase de planejamento da contratação, também se considere os aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. Nessa senda, revela-se importante consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

74. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

75. Neste sentido, o PARECER n. 001/2021/CNS/CGU/AGU^[4], aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU), cuja a ementa a seguir se transcreve:

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

76. No presente caso, verifica-se que o órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no instrumento convocatório do certame e nas obrigações da futura contratada.

11. ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

77. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

78. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

11.1 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

79. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei n. 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

80. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

81. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas

sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

82. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade promotora da licitação a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

“A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade”. (“Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas”, Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, n. 116, ago. 2011).

83. Nesse contexto, a Nova Lei de Licitações traz a definição de sobrepreço^[5] e o coloca como um dos objetivos a serem evitados durante a execução do processo licitatório^[6].

84. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços. Aparentemente, foram seguidos os critérios estabelecidos na IN n. 65, de 2023, razão pela qual não são feitas ressalvas à metodologia aplicada à obtenção dos preços de referência.

11.2 Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

85. O art. 24 da Lei n. 14.133, de 2021, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

86. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

87. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há *a priori* prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

88. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

89. Enfim, qualquer que seja a opção do Gestor, essa deverá ser devidamente motivada nos autos.

90. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

11.3 Previsão de recursos orçamentários

91. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429,

de 1992, e artigos 6º, XXIII, j, e 11, parágrafo único, da Lei n. 14.133, de 2021.

92. **Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**

93. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: “Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”, ilação essa que foi transportada para o art. 17 do Decreto n. 11.462, de 2023:

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

94. Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

12. ANÁLISE DAS MINUTAS

12.1 Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

95. A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

(g.n.).

96. Cumpre ainda advertir, nos termos do art. 29, *caput*, da IN nº 5/2017, que "Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.", destacando-se, ainda, nos termos do § 1º do art. 29 da mesma norma, que **"Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos"**.

97. Assim, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- Se houve utilização de modelos padronizados;
- Qual modelo foi adotado; e
- Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

13. TERMO DE REFERÊNCIA

98. O termo de referência é o documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares^[7] que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

99. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 6º, XX da Lei n. 14.133, de 2021.

100. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado aos autos. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

13.1 Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes

101. O recente Decreto 11.462/2023 dispõe, em seus artigos 7º e 8º, as Competências do órgão gerenciador e do órgão participante, o que deve ser objeto de especial atenção pelas OMs. Quanto à participação desses órgãos ou entidades, decorrentes do procedimento de IRP, destaca-se que cabe ao órgão gerenciador se assegurar de que todas as formalidades atinentes à participação sejam cumpridas, conforme disposto nos citados artigos.

102. **No presente processo há 20 (vinte) órgãos participantes indicados e parece-nos que apenas 19 (dezenove) juntaram a "MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE".**

103. O art. 6º, inciso XX, da nova Lei 14.133 aduz que o Estudo Técnico Preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;".

104. Desse modo, por fazer parte essencial do planejamento das contratações, recomenda-se que cada órgão participante junte, no mínimo, a Manifestação de Interesse em Participar do SRP e, também, elabore os Estudos Técnicos Preliminares, ainda que resumidos, levando em conta a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que "Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital."

105. Nesse sentido, recomenda-se que se verifique se todos os órgãos participantes elaboraram os Estudos Técnicos Preliminares, ainda que resumidos.

106. A título de informação, vale anotar que se pode até aceitar um ETP geral para todos.

13.2 Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação)

107. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/ME n. 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do TR, **deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**, o que deve ser observado no caso concreto.

14. MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO

108. O art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, devendo a Administração adotar minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes, sempre que o objeto assim permitir, conforme preconiza o seu § 1º."

109. Em reforço a esse entendimento, tem-se o disposto no art. 35 da IN n. 5/2017:

Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

110. No presente caso, a minuta do edital não atende a todas as exigências pertinentes, razão pela qual apontaremos as observações que se seguem.

14.1 Qualificação Técnica

111. Dentro do contexto constitucional de limitar as exigências de qualificação àquelas "...indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações..."^[8], o legislador ordinário menciona as qualificações técnicas e profissionais que podem ser exigidas na licitação, com a finalidade de permitir a aferição da aptidão das licitantes para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do art. 67.

112. Por outro lado, o art. 18, IX, da Nova Lei de Licitações demanda que todas as "...exigências de qualificação técnica..." sejam motivadas. Razão pela qual as escolhas feitas pela Administração deverão se justificar em função das obrigações que deverão ser cumpridas pelo licitante que vier a ser contratado. Consequentemente, requisitos dissociados da realidade contratual não poderão ser inseridos no Edital, de onde surge a necessidade de demonstrar a correlação da exigência técnica com o objeto do contrato e o regime de fornecimento.

113. Nesse aspecto, não cabe adentrar no mérito da análise técnica feita sobre a correlação entre os requisitos de qualificação e a necessidade do regime de fornecimento do futuro contrato, vez que aparentemente há coerência entre as situações discriminadas e as exigências inseridas nas regras editalícias.

14.2 Atestados limitados às parcelas relevantes da licitação

114. A Nova Lei de Licitações restringiu a exigência de apresentação de atestados, nos seguintes termos:

Art. 67 ...

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

115. Em se tratando da fase de licitação em que um dos cenários possíveis da licitação dividida em itens/grupos seja a adjudicação de todos os itens a um único licitantes, considera-se que a expressão “valor total estimado da contratação”, utilizada na lei, abrange todos as parcelas licitadas, de modo que a exigência de atestado fica limitada ao percentual daquelas parcelas que somem ao menos quatro por cento do total licitado.

116. Ocorre, porém, que não foram definidas as parcelas de maior relevância da licitação, motivo pelo qual a exigência de atestados, tal como se encontra, carece da devida fundamentação. Portanto, **é imprescindível que se faça a competente análise técnica e sejam identificadas tais parcelas com a eventual reformulação dos atestados que devem ser solicitados das licitantes, conforme o caso.**

117. Além disso, não se logrou êxito em encontrar no processo que essa exigência é restrita às parcelas da licitação superiores ao parâmetro normativo. Assim, **também se faz necessário que o órgão identifique as parcelas do certame que são superiores a 4% (quatro por cento) do valor total licitado, para em seguida restringir os atestados exclusivamente aos itens/grupos superiores a esse patamar, sob pena de violação à regra legal.**

14.3 Adesão de órgãos não participantes

118. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

119. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

120. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

121. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites explícitos e implícitos definidos no Decreto n. 11.462/2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

122. Deve-se considerar, também, que a exclusividade de participação a ME/EPP/COOP, prevista no art. 6º do Decreto n. 8.538, de 2015 somente permite a licitação exclusiva para as contratações não superiores a R\$80mil. Considerando, por outro lado, que o art. 86, §5º, da Lei 14.133, de 2021, permite adesões, ou “caronas”, até o dobro do montante licitado, é possível – em tese – a extrapolação do limite legal caso ocorram adesões. Daí, extrai-se a ilação de que o limite da exclusividade será ultrapassado sempre que o somatório das contratações do gerenciador, dos participantes e dos futuros aderentes, para um determinado item/grupo, supere o limite normativo. Eis a razão pela qual o TCU, sob a égide da Lei n. 8.666, de 1993, mas ainda aplicável ao caso, faz a seguinte recomendação:

9.2.2. as licitações processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00, podem ser destinadas à contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, competindo ao órgão que gerencia a ata de registro de preços autorizar a adesão à referida ata, desde que cumpridas as condições estabelecidas no art. 8º do Decreto nº 3.931, de 2001, e respeitado, no somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos

patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, o limite máximo de R\$ 80.000,00 em cada item da licitação (Acórdão n. 2.957/2011-Plenário, rel. Min. André Luís de Carvalho - g.n.).

123. Portanto, **competete ao órgão gerenciador verificar o somatório das adesões para verificar o cumprimento da norma acima mencionada em relação aos itens licitados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte.**

14.4 Sobre a ampla participação de interessados no certame

124. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

125. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

126. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Cooperativas

127. No que se refere a cooperativas, a Lei n. 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações.

128. Portanto, a regra é a de viabilizar a participação de cooperativas nas licitações, sendo que algumas cooperativas podem participar na mesma condição de microempresas e empresas de pequeno porte, a depender de sua receita bruta (art. 34 da Lei n. 11.488/2007).

Consórcios

129. Especificamente em relação a consórcios, a Lei n. 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações.

130. Embora a opção da participação de consórcios seja escolha discricionária da Administração, essa discricionariedade é mitigada sempre que a vedação de participação de consórcios represente restrição à competitividade e à participação no certame, nos moldes estabelecidos no voto condutor do Acórdão TCU n. 2.831/2012-Plenário:

Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.

131. De qualquer forma, a opção do administrador de vedar a participação de empresas em consórcio deve ser motivada, com a devida justificativa e manifestação do setor técnico e econômico a fim de afastar quaisquer questionamentos acerca da decisão adotada. Essa decisão deve ter como parâmetro a ampliação da competitividade e a complexidade do objeto contratual envolvido.

132. **Considerando que o órgão apresentou justificativa técnica nos autos** (Seq. 28, pág.39) que aborda a questão sob o prisma da competitividade e que se trata de questão técnica, este órgão de consultoria abstém-se de adentrar no mérito técnico-administrativo da decisão.

15. MINUTA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO

133. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual, como podemos perceber ao folhear o processo.

134. Quanto ao instrumento contratual, por se enquadrar aos ditames legais, bem como ter sido elaborado com base no modelo disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, não se encontram óbices a sua utilização após a adjudicação do objeto do certame e a homologação de todo o procedimento.

16. DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

135. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, **vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

136. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas.

17. DEVER DE OBSERVÂNCIA ÀS PRESCRIÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

137. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

138. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

139. Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.**

18. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

140. Por fim, não se deve olvidar que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei n. 14.133, de 2021.

141. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei n. 14.133, de 2021.

19. CONCLUSÃO

142. Diante do exposto, abstraídas questões técnicas que não competem ao assessoramento jurídico, considerando a necessidade de ajustes na instrução processual e em documentos que compõem o processo, faz-se necessária a restituição do feito ao órgão consulente a fim de que possam ser conhecidas e implementadas as orientações acima, **com destaque para aquelas em amarelo**, e que correspondem aos seguintes parágrafos: 10, 25, 35, 40, 73, 74, 82, 88, 92, 94, 96, 102, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 123, 135, 136, 139 e 140.

143. As alterações procedidas nas minutas da AGU devem atender aos princípios licitatórios indicados no art. 5º da NLLCA, **com especial atenção às notas explicativas na parte final dos modelos.**

144. Em caso de dúvidas, ou necessidade de maiores esclarecimentos, o órgão poderá contatar a CJU/AM, tendo em vista a proximidade local e entre gestores. Afinal, trata-se de lei e regulamentos novos, que exigem assessoramento eficiente e eficaz.

145. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

146. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento ao processo, nos seus demais termos, **sem nova manifestação jurídica.**

Curitiba, 1º de agosto de 2024.

ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONÇA

ADVOGADA DA UNIÃO
OAB/PA 6891-B

Notas

1. [^] Art. 22. (...) § 1º O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto .
2. [^] Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-memo-8-678-de-19-de-julho-de-2021>
3. [^] No caso de cota reservada sem vencedor, a Secretaria de Gestão do Min. de Economia veiculou orientações que se encontram no seguinte endereço de Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/7-orientacao-aos-gestores-para-aplicacao-do-decreto-no-8-538-2015>
4. [^] NUP 00688.000723/2019-45: https://sapiens.agu.gov.br/valida_publico?id=627431320
5. [^] Art. 6º (...) LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;
6. [^] Art. 11 O processo licitatório tem por objetivos: (...) III - **evitar contratações com sobrepreço** ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
7. [^] Art. 6º ... XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e **dá base ao anteprojeto, ao termo de referência** ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
8. [^] art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Documento assinado eletronicamente por ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONÇA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1577538523 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONÇA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-08-2024 15:34. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

DECLARAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ao PARECER nº 1272/2024/ADV-SUMÁRIOS/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 01/08/2024

PREGÃO Nº 90061/2024 - 4º CGEO

(Processo Administrativo nº 64492.002523/2024-64)

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do atendimento às recomendações contidas no Parecer nº 1272/2024/ADV-SUMÁRIOS/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 01/08/2024, relativas ao Processo acima indicado.

2. CONFORMIDADE

2.1. Tendo sido submetido o presente processo ao devido exame jurídico da Consultoria Jurídica da União, conforme previsto no Art. 53 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, foram tomadas as providências necessárias para o afastamento dos óbices legais encontrados nos autos do Processo e apontados por aquela Consultoria em seu parecer, e que impediam a sua aprovação irrestrita e prosseguimento.

2.2. Segue o teor do acatamento às recomendações contidas no parecer jurídico, ou a motivação do seu afastamento, consoante previsão do inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784 (Lei do Processo Administrativo), de 29/01/99, com indicação das providências, ressalvas e/ou esclarecimentos correspondentes.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. ITEM 10 (DA REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO)

3.1.1. Quanto ao item 10 do Parecer, referente à Regularidade da Formação do Processo, foi adotado processo físico digitalizado por não ter no momento da abertura do processo, sistema disponível que permitisse que o processo fosse digital.

3.1.2. Destaque-se ainda que foi determinado que, a partir do dia 1º de agosto de 2024, todos os processos deverão ser digitais, conforme Diex nº 910/SALC/DCT de 30 JUL 24, em anexo.

3.1.3. Ainda assim, será providenciado a disponibilização do processo em formato pesquisável no Portal de Licitações do Exército através do link <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/communities/412e6d03-8463-4831-b96d-57f72f2919e8>, a

fim de facilitar a obtenção de informações (Art. 8º, § 3º, III, da Lei 12.524/2011) conforme entendimento do Acórdão TCU 934/2021 – Plenário e Acórdão 328/2023 - Plenário.

3.2. ITEM 25 (ANÁLISE DE RISCOS)

3.2.1. Quanto ao item 25 do Parecer, referente a Análise de Riscos, foi providenciado a atualização do Gerenciamento de Riscos, inserindo-se informação da clausura contratual.

3.3. ITEM 35 (DEFINIÇÃO DO OBJETO)

3.3.1. Quanto ao item 35 do Parecer, referente a Definição do Objeto, foi empregado as especificidades e caracterização dos bens, de acordo com o levantamento de mercado e necessidade do órgão, de forma que não restrinja a competitividade.

3.3.2. Além disso, os itens da presente contratação foram verificadas com as atualizações no Catálogo Eletrônico de Padronização.

3.4. ITEM 40 (ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES)

3.4.1. Quanto ao item 40 do Parecer, referente a Estimativa das Quantidades, consta nos autos, documentos de estimativas de quantidades e extratos do sistema de cada órgão (Gerenciador: Fls 58 à 80 e Participantes: Fls 356 à 373, 406 à 416, 479 à 486, 518 à 531, 556 à 568, 594 à 599, 603 à 607, 651 à 664, 697 à 707, 734 à 741, 749 à 757, 788 à 799, 834 à 843, 879 à 892, 929 à 942, 978 à 989, 1027 à 1043, 1072 à 1084, 1112 à 1118, e 1147 à 1151), dos itens licitados.

3.5. ITEM 56 (TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

3.5.1. Quanto ao item 56 do Parecer, referente ao Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será admitida no presente certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.6. ITENS 72 E 73 (DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE)

3.6.1. Quanto aos itens 72 e 73 do Parecer, referente ao Desenvolvimento Nacional Sustentáveis: Critérios de Sustentabilidade, consta nos autos, no documento “Termo de Justificativas do Ordenador de Despesas”, no item 3 (QUANTO À SUSTENTABILIDADE), os critérios de sustentabilidade, bem como a consulta da lista de atividades abrangidas por disposições normativas de caráter ambiental, constante do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2021, da AGU, os quais foram elencados no item 4 do Termo de Referência.

3.7. ITEM 82 (ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS)

3.7.1. Quanto ao item 82 do Parecer, referente ao Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços, consta nos autos, documentos de Relatório de Pesquisa de Preços, Metodologia de Pesquisa de Preços e os Relatórios Detalhados e Resumidos das Pesquisas de Preços do Painel

de Preços, conforme previsto no inciso I do artigo 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021.

3.8. ITEM 88 (DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL)

3.8.1. Quanto ao item 88 do Parecer, referente a Divulgação do Valor Estimado ou Valor Máximo Aceitável, conta nos autos, no Termo de Referência os valores estimados ou o máximo aceitável, demonstrando que não terá caráter sigiloso o presente certame.

3.9. ITENS 92 E 94 (PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.9.1. Quanto aos itens 92 e 94 do Parecer, referente a Previsão de Recursos Orçamentários, conta nos autos, no Termo de Referência, no item 10, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e no Termo de Justificativas do Ordenador de Despesas, no item 10, QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.10. ITEM 96 (ANÁLISE DAS MINUTAS)

3.10.1. Quanto ao item 96 do Parecer, referente a Análise das Minutas, conta nos autos, nas Fls 1213 a 1215, as justificativas para as alterações realizadas nas minutas padronizadas da AGU.

3.11. ITENS 102, 104, 105, 106 e 107 (ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

3.11.1. Quanto a quantidade de órgão indicados no presente certame, são 20 (vinte) órgãos, sendo: 1 (um) gerenciador: 4º Centro de Geoinformação (4ºCGEO) e 19 (dezenove) participantes: Comando Militar da Amazônia (CMDO CMA), Companhia de Comando Militar da Amazônia (CIA CMDO CMA), 4º Centro de Telemática de Área (4ºCTA), Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar (NUM 4º BIM), 3º Companhia de Forças Especiais (3ºFE), 1º Batalhão de Comunicação e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com Ge SI), 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (12º GAAAE), Comando da 12ª Região Militar (12ª RM), Parque Regional de Manutenção/12 (Pq R Mnt/12), Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2ºGpt E), 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (12º CGCFEx), 4º Batalhão de Aviação do Exército (4º BAVEx), 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup), Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), 1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS), Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA), Colégio Militar de Manaus (CMM) e Comissão Regional de Obras/12ª RM (CRO/12).

3.11.2. Destaca-se ainda que as documentações pertinentes à participação do presente certame, tanto do órgão gerenciador quanto dos órgãos participantes, consta nos autos.

3.11.3. No que diz respeito ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) consolidado, consta nos autos.

3.11.4. Para classificação do Termo de Referência (TR), será incluso no TR sua classificação, conforme os termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

3.12. ITEM 116 (ATESTADOS LIMITADOS ÀS PARCELAS RELEVANTES DA LICITAÇÃO)

3.12.1. Quanto ao item 96 do Parecer, referente aos Atestados limitados às parcelas relevantes da licitação, consta nos autos, no documento “Termo de Referência”, no item Qualificação Técnica.

3.13. ITEM 123 (ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTE)

3.13.1. Quanto ao item 123 do Parecer, referente a Adesão de Órgãos Não Participante, conta nos autos, no documento “Termo de Justificativas do Ordenador de Despesas”, no item 9. (QUANTO A FUTURAS ADESÕES DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES), a justificativa para a não autorização de futuras adesões.

3.14. ITENS 135 e 136 (DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS)

3.14.1. Quanto aos itens 135 e 136 do Parecer, referente a Designação de Agentes Públicos, conta nos autos (FL 15 a 25).

3.15. ITEM 139 (DEVER DE OBSERVÂNCIA ÀS PRESCRIÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

3.15.1. Quanto ao item 139 do Parecer, referente ao Dever de Observância às Prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, será procedida o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.16. ITEM 140 (PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO)

3.16.1. Quanto ao item 140 do Parecer, referente a Publicidade do Edital e do Termo do Contrato, será procedida a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei n. 14.133, de 2021.

3.17. DOCUMENTOS RETIFICADOS/ANEXADOS:

3.17.1. Diex nº 910/SALC/DCT de 30 JUL 24;

3.17.2. Gerenciamento de Riscos;

3.17.3. Consolidação dos Quantitativos Gerenciadora e Participantes;

3.17.4. Termo de Justificativas do Ordenador de Despesas;

3.17.5. Manifestação de Interesse do CMM;

3.17.6. Edital Atualizado;

3.17.7. Termo de Referência Atualizado;

3.17.8. Estudo Técnico Preliminar Atualizado;

3.17.9. Ata de Registro de Preços Atualizado;

De acordo com as orientações deste parecer, foram feitas as devidas correções nos itens pontuados, a fim de dar prosseguimento ao processo.

Manaus-AM, 29 de agosto de 2024.

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO
XAVIER 02000700471
Assinado digitalmente por
EMERSON MAGNUS DE
ARAÚJO XAVIER
Data: 2024.11.04 13:18:21-04'00'
EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER - TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE)

DIEx nº 910-SALC/DCT
EB: 64443.011877/2024-85

Brasília, DF, 30 de julho de 2024.

Do Chefe de Gabinete do Departamento de Ciência e Tecnologia

Ao Sr Subdiretor do Serviço Geográfico, Chefe de Gabinete do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

Assunto: Processos licitatórios digitais no SPED 3.0 - RETRANSMISSÃO

Referências:

a) DIEx nº 392-S1/11º CGCFEx, de 19 JUL 24.

1. Conforme documento da referência, informo que os novos processos de contratações iniciados **a partir de 1º de agosto de 2024** deverão ser elaborados de forma totalmente digital na "aba processos" do SPED 3.0. Tal mudança visa a atender determinação do acórdão 389/2020 - TCU.

2. Isto posto, encaminhamos o endereço eletrônico <http://intranet.sef.eb.mil.br/index.php/a2/254-sites-legislacoes-e-normas-de-interesse-da-a2-sef> para acesso às vídeo-aulas e informações do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Roteiro de Processos Licitatórios Digitais no SPED 3.0.

Por ordem do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia.

JUSNEI DE ALMEIDA SILVA - TC

Respondendo pelo Chefe de Gabinete do Departamento de Ciência e Tecnologia

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC JUSNEI DE ALMEIDA SILVA**, em 30/07/2024, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

rUfR-1msf-XB2I-RXkz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

PE SRP Nº 90061/2024 da UASG 160011 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

1. Introdução

1.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

1.2. Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos mesmos

1.3. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos, e visam minimizar o impacto da ocorrência.

2. Identificação, Avaliação, Tratamento e Definição dos responsáveis dos riscos plotados pela Equipe de Planejamento

Fase da Análise			
(X) Planejamento da Contratação/Aquisição e Seleção do Fornecedor			
() Gestão do Contrato			
Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	Média ()	Alta (X)
Dano			
Não será possível a aquisição do material, que pode causar insegurança sanitária e alimentar ao pessoal militar e civil.			
Ação Preventiva		Responsável	

Intensificar a ligação com os Órgãos descentralizadores de recursos.	Chefe de OM e Fiscal Adm
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Chefe de OM e Fiscal Adm

Risco 02 – Contratação em quantidade insuficiente			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado, não atendendo a demanda da seção/unidade requisitante.			
Ação Preventiva		Responsável	
Levantamento junto a todas as seções interessadas.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência. Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 03 – Especificação insuficiente para aquisição			
Probabilidade:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Dano			
Materiais sendo fornecidos em desacordo com o instrumento convocatório.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e, principalmente, retificação da descrição da solução da contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar o grau de insuficiência, refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual, abertura de novo processo licitatório, identificar os responsáveis e, se		Equipe de Fiscalização / Equipe de Planejamento da Contratação	

necessário, tomar providências administrativas.	
---	--

Risco 04 – Processo de contratação ineficiente			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Morosidade na instrução processual, demora na contratação e atendimento da demanda em momento inadequado.			
Ação Preventiva		Responsável	
Adoção de modelos de documentos. Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas. Atenção às recomendações de boa práticas processuais.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade.		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 05 – Contratação não prevista no Plano Anual de Contratações			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Não manifestação da(s) unidade (s) demandante(s) do bem/material no período de coleta das demandas para o Plano Anual de Contratações. Lançamento extemporâneo da demanda. Mora no processo de planejamento.			
Ação Preventiva		Responsável	
Unidades demandantes atentas ao calendário de coleta		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Lançamento extemporâneo da demanda		Equipe de Planejamento	

Risco 06 – Recursos administrativos procedentes			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso na contratação e não atendimento da demanda no prazo necessário.			

Ação Preventiva	Responsável
Analisar legislação em vigor para reduzir o risco de possíveis incoerências.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Analisar a Comissão Permanente de Licitação quanto a novos prazos ou exigências para possível contratação e verificação de estratégias paralelas.	Equipe de Planejamento

Risco 07 – Fracasso dos itens			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela administração. Inviabilidade da aquisição do bem. Exigências de habilitação que comprometem a competitividade. Impossibilidade da aquisição.			
Ação Preventiva	Responsável		
Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado. Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda.	Equipe de Planejamento e SALC		
Ação de Contingência	Responsável		
Refazer a pesquisa de preços em tempo hábil de forma a não ter itens fracassados. Procurar outras atas para participação do PE SRP ou Adesão. Suspensão do certame para análise e adequação das exigências. Instrução de novos processos de contratação.	Equipe de Planejamento e SALC		

Risco 08 – Itens desertos			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Escolha inadequada da solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; CATMAT inadequado. Inviabilidade da aquisição do bem.			
Ação Preventiva	Responsável		
Adequada análise do mercado. Busca por catser adequado.	Equipe de Planejamento e SALC		
Ação de Contingência	Responsável		

Processo de contratação direta ou processo de contratação por meio de adesão.	Equipe de Planejamento e SALC
---	-------------------------------

Risco 09 – Atraso na entrega dos bens/materiais			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Falha por parte da empresa contratada. Mora no atendimento da demanda			
Ação Preventiva		Responsável	
Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais. Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.		Equipe de Planejamento e SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificação da empresa contratada. Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa		Equipe de Planejamento e SALC	

Risco 10 – Empresa contratada não aceitar renovação do contrato na época da prorrogação			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Impossibilidade de atender demanda planejada.			
Ação Preventiva		Responsável	
Questionar formalmente a empresa sobre o interesse em prorrogar ou não o contrato com antecedência mínima de 120 dias antes do fim do prazo de execução do instrumento.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Preparar o planejamento da contratação para uma nova contratação com antecedência a fim de realizar um novo processo antes do final da prestação do serviço anterior e evitar uma solução de continuidade do serviço		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 11 – Empresa contratada não manter o fornecimento, alegando desequilíbrio econômico-financeiro.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Impossibilidade de atender demanda planejada			
Ação Preventiva		Responsável	
Prever sanções para o descumprimento das obrigações. Deixar mecanismo no TR a fim de permitir o reequilíbrio econômico financeiro imediato como a possibilidade de reajuste. Registrar o preço da 2º colocada (cadastro reserva) como alternativa ao não fornecimento pela 1º colocada.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificação da empresa contratada. Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa		Equipe de Planejamento da Contratação e SALC	

3. Mapa de Riscos

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 03 RISCO 05 RISCO 09	RISCO 01 RISCO 06 RISCO 07 RISCO 08
	BAIXA		RISCO 04	RISCO 02
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

Manaus-AM, 29 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS DOS SANTOS LUZ**
Data: 30/08/2024 12:05:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS DOS SANTOS LUZ – 2º TEN
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **AIRTON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR**
Data: 30/08/2024 09:37:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AIRTON GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR – 2º SGT
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **JEFFERSON THIAGO MOREIRA DOS SANTOS**
Data: 30/08/2024 12:33:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFFERSON THIAGO MOREIRA DOS SANTOS – 3º SGT
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- a. Aprovo o Gerenciamento de Riscos da presente aquisição em conformidade com Art. 169 § 1º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, referente a participação na IRP 03/2024 do Pregão Eletrônico 90061/2024 da UASG 160011 – 4º CGEO;
- b. Encaminhe-se o Gerenciamento de Risco ao Ordenador de Despesas da Unidade Gerenciadora.

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO
XAVIER: [REDACTED]
Assinado digitalmente por
EMERSON MAGNUS DE
ARAUJO XAVIER: [REDACTED]
Data: 2024.09.02 16:51:34-04'00'
EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Nr Ord	Descrição	4º CGEO – 160011			PRQ R MNT 12º RM – 160021			CMA-160016			CECMA – 160008			HMAAM – 160020			12º RM – 160014			1º BIS – 160006			CIGS – 160012			4º BAVEX – 160007			2º GPTE – 160015			12º CCEFOX – 160009			12º BSUP – 160018			CRQ / 12º RM – 160017			CMM – 160013			TOTAL
		Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	Otd Min	Otd Máx	Total	
1	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	100	400	1000	2	40	50	56	113	226	5	30	200	100	500	1400	50	900	1000	5	49	50	200	1000	1500	10	30	50	10	15	20	2	18	20	5	200	500	2	30	40	30	250	500	6556
2	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	100	400	1000	2	40	50	136	272	545	5	30	200	20	100	210	50	900	1000	10	119	120	200	1000	1500	30	80	120	10	15	20	2	18	20	5	200	500	2	30	40	30	250	500	5825
3	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	100	400	1000	2	40	50	186	372	745	5	40	300	20	100	1800	50	900	1000	10	119	120	200	1000	1500	30	80	120	50	100	200	2	18	20	5	200	500	2	30	40	30	250	500	7895
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	10	40	64	2	25	30	98	196	300	0	0	0	20	100	1420	20	100	160	5	19	20	30	100	160	10	30	46	30	60	80	2	3	5	5	50	80	2	30	40	10	150	240	2645
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR: BRANCA.	50	200	500	2	18	20	88	177	355	5	20	150	20	100	700	30	200	700	5	49	50	100	1000	2000	20	80	100	5	10	20	2	8	10	5	200	500	2	15	30	250	500	1000	6135
6	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	50	200	500	2	18	20	88	177	355	5	20	150	20	100	2400	30	200	700	5	49	50	100	1000	2000	20	80	100	5	10	20	2	8	10	5	200	500	2	15	30	50	1500	3000	9835
7	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	50	200	500	2	18	20	88	177	355	5	20	150	20	100	900	30	200	700	5	19	20	100	1000	2000	20	80	100	5	10	20	0	0	0	5	200	500	2	15	30	250	500	1000	6295
8	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, COR: INCOLOR OU BRANCO	60	240	600	2	18	20	310	620	1241	522	755	800	50	100	500	50	400	600	10	99	100	100	1000	1500	50	200	300	30	60	100	0	0	0	5	500	1000	2	25	35	0	0	0	6796



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Nr Ord	Descrição	4º CCEO – 160011			PRQ R MNT 12º RM – 160021			CMA-160016			CECMA – 160008			HMAM – 160020			12º RM – 160014			1º BIS – 160006			CIGS – 160012			4º BAVEX – 160007			2º GPT E – 160015			12º CCCEX – 160009			12º B SUP – 160018			CRO / 12º RM – 160017			CMM – 160013			TOTAL
		Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total							
9	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	60	240	450	30	300	375	572	1145	1720	20	500	600	25	2500	4875	50	3500	3750	25	569	570	100	1000	1125	100	400	450	300	700	900	20	60	75	5	500	1500	2	40	55	500	5000	7500	23945
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	60	240	450	30	300	375	347	695	1040	500	1000	1500	25	2500	4875	50	400	450	15	99	150	100	1000	1125	100	400	450	150	300	375	0	0	0	5	500	1500	2	32	35	500	2500	3750	16075
11	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLICO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	150	600	1600	10	50	70	385	771	1542	20	40	200	10	100	350	20	3000	5000	50	499	500	100	400	600	120	450	672	100	200	350	20	30	50	5	500	1000	2	15	30	50	250	500	12464
12	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	120	480	900	100	1100	1275	1241	2483	3725	72	216	540	50	1000	3750	50	1500	1875	50	749	750	100	1000	1500	200	700	750	500	1000	1125	20	30	50	5	1000	1500	2	40	55	1000	15000	22500	40295
13	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	100	300	600	100	1200	1275	460	920	1380	72	216	540	50	1000	3750	50	1500	1875	50	749	750	100	1000	1500	100	275	375	500	1000	1125	20	30	50	5	1000	1500	2	15	35	5000	10000	15000	29755
14	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 GM2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	40	160	320	100	1260	1360	274	548	880	20	40	80	50	1000	1200	50	1500	2370	50	779	800	100	1000	1600	30	70	80	150	300	400	20	30	40	5	500	800	2	15	35	2500	5000	8000	17965
15	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, LARGURA: 22,50 CM, LARGURA: 20,50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUXO E GRAMATURA 27 A 29 GM2, APLICAÇÃO EM TOALETES	30	120	225	100	1175	1275	211	623	930	10	20	40	20	100	375	50	500	750	10	149	150	100	1000	1500	30	70	80	200	400	525	2	22	24	5	500	750	2	30	225	50	1000	1500	8349



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Nº Ord	Descrição	4º CGEO – 160011			PRO R MNT 12º RM – 160021			CMA -160016			CECMA – 160008			HIMAM – 160020			12º RM – 160014			1º BIS – 160006			CIGS – 160012			4º BAVEX – 160007			2º GPT E – 160015			12º CGCEFX – 160009			12º BSUP – 160018			CRO /12º RM – 160017			CMM – 160013			TOTAL
		Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total							
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	20	80	200	2	80	90	127	254	429	15	40	200	10	200	850	10	200	500	5	49	50	100	500	850	10	30	42	50	100	150	2	8	10	5	500	850	2	15	35	10	25	50	4306
17	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	10	40	100	10	140	150	103	207	330	10	30	100	10	250	400	50	200	240	5	169	170	100	500	800	10	30	48	30	60	80	0	0	0	5	200	400	2	15	35	125	250	400	3253
18	COADOR CAFÉ, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	10	40	50	2	8	10	61	123	247	2	4	10	10	100	450	5	50	100	5	19	20	50	100	200	8	20	36	10	20	40	2	28	30	5	50	100	2	15	35	50	150	300	1628
19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMESTICO	10	40	80	2	28	30	84	169	270	5	10	80	10	100	480	5	50	80	10	49	50	100	500	800	5	30	48	10	25	50	2	3	5	5	300	400	2	15	35	150	350	560	2968
20	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMAS: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 90CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	5	20	50	2	48	50	72	144	288	5	20	60	10	100	450	5	100	200	5	69	70	50	100	500	3	8	11	5	10	15	0	0	0	5	300	500	2	15	35	50	150	300	2529
21	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESURA 0,04MM	10	40	100	2	48	50	49	99	199	30	40	50	10	50	200	5	50	100	5	69	70	50	100	200	8	20	36	5	10	15	0	0	0	5	30	80	2	15	35	50	150	300	1435
22	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	10	40	85	2	48	50	66	133	220	200	500	850	0	0	0	10	50	170	8	84	85	50	1000	1700	20	80	90	300	600	1020	0	0	0	5	200	510	2	50	65	100	1000	1700	6545
23	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	10	40	80	100	1160	1260	196	392	700	200	500	900	50	250	2250	5	100	270	8	89	90	50	1000	1800	30	90	108	300	600	1080	20	30	50	5	200	720	2	50	65	2000	4000	7200	16573



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Nr Ord	Descrição	4º CGEO – 160011			PROR MNT 12º RM – 160021			CMA-160016			CECMA – 160008			HMAM – 160020			12º RM – 160014			1º BIS – 160006			CIGS – 160012			4º BAVEX – 160007			2º GPTE – 160015			12º CGCFEX – 160009			12º BSUP – 160018			CRO / 12º RM – 160017			CMM – 160013			TOTAL	
		Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total								
24	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	5	20	40	2	8	10	45	90	140	20	40	90	10	100	240	5	25	40	5	39	40	50	1000	1500	10	30	48	3	6	10	0	0	0	2	50	80	2	49	50	100	250	400	2688	
25	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE: 1000 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	100	400	1000	2	8	10	40	80	160	20	40	120	10	100	900	5	25	50	5	49	50	50	100	300	5	10	20	50	2	100	200	0	0	0	2	50	100	2	25	55	500	1000	2000	4965
26	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, ALTURA: 8 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	10	40	100	2	8	10	42	85	170	20	40	120	10	25	50	5	25	50	5	49	50	50	100	300	5	10	20	50	2	30	50	0	0	0	2	50	100	2	15	35	5	10	20	1075
27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAISCA, SELO INMETRO	5	20	50	5	28	30	48	97	194	0	0	0	5	10	20	5	20	50	3	9	10	50	100	300	3	8	15	20	40	2	8	10	3	30	50	2	25	45	25	50	100	914		
28	ISQUEIRO PORTÁTIL, TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	5	20	50	5	45	50	55	111	223	0	0	0	5	10	20	5	20	50	10	49	50	50	100	300	3	8	15	20	40	2	18	20	2	30	50	2	15	35	25	50	100	1003		
29	CAIXA PARA PRESENTE, COM TAMPA E ELÁSTICO, UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, MÉDIA (26 X 19,5 X 7,5 CM), COR CASTANHO, POSSUI ELÁSTICO KRAFT, CONTEMO LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	40	160	400	2	4	5	52	105	210	0	0	0	0	0	0	5	10	20	5	49	50	50	100	500	80	300	400	30	60	100	0	0	0	3	50	70	2	25	40	0	0	0	1795	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Nr Ord	Descrição	4º CGEO – 160011			PRQ R MNT 12º RM – 160021			CMA-160016			CECMA – 160008			HIMAM – 160020			12º RM – 160014			1º BIS – 160006			CIGS – 160012			4º BAVEX – 160007			2º GPT E – 160015			12º CCEFOX – 160009			12º BSUP – 160018			CRO / 12º RM – 160017			CMM – 160013			TOTAL
		Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	Otd Min	Otd Max	Total	
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT, UTILIZADA PARA O AGENDIONAMENTO DE ALIMENTOS, USO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM, CONTEM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	40	160	400	2	4	5	52	105	210	0	0	0	0	0	0	5	10	20	5	49	50	50	100	500	80	300	400	300	600	900	0	0	0	3	50	100	2	25	30	50	150	300	2915
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25 QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50X 30 X 25 CM. CONTEM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	10	20	50	2	4	5	40	80	160	0	0	0	0	0	0	5	10	20	5	49	50	50	100	500	30	200	250	50	80	100	0	0	0	2	50	100	2	25	30	10	50	100	1365
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35 QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTEM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	10	20	50	2	4	5	40	80	160	0	0	0	0	0	0	5	10	20	5	49	50	50	100	500	30	200	250	50	80	100	0	0	0	2	50	100	2	25	30	10	50	100	1365
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25 QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTEM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	10	20	50	2	4	5	40	80	160	0	0	0	0	0	0	5	10	20	5	49	50	50	100	500	30	200	250	50	80	100	0	0	0	2	50	100	2	15	35	20	50	100	1370



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4º CENTRO DE GEONFORMAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Nr Ord	Descrição	4º CGEO – 160011			PROR MNT 12º RM – 160021			CMA-160016			CECMA – 160008			HMAM – 160020			12º RM – 160014			1º BIS – 160006			CIGS – 160012			4º BAVEX – 160007			2ºGPT E – 160015			12º CGCEFX – 160009			12º BSUP – 160018			CRO / 12º RM – 160017			CMM – 160013			TOTAL
		Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total							
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRILICO A BASE DE AGUA. ADESAO: 5N/25MM. ESPESURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESURA TOTAL: 0,045MM. RESISTENCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTENCIA A TEMPERATURA: 80°C. RESISTENCIA A TRACÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	20	80	200	2	4	30	160	320	640	0	0	0	0	0	0	10	50	100	5	49	50	100	200	1000	50	300	400	50	80	100	0	0	0	2	500	2000	2	35	55	20	100	200	4775
35	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO. LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	2	10	15	2	4	5	98	196	293	0	0	0	0	0	0	10	50	75	5	14	15	50	100	375	10	30	40	10	15	20	0	0	0	2	300	750	2	8	15	2	5	10	1613
36	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO. TAMANHO: Nº 8. DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	10	40	75	0	0	0	0	0	0	10	30	75	10	50	110	0	0	0	0	0	0	50	1000	1500	10	30	36	10	30	45	0	0	0	2	200	375	2	20	35	10	50	75	2326
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL. ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL. TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ATÓXICA. TIPO: AMBIDESTRA. FINALIDADE: RESISTENTE À TRACÇÃO	10	40	100	0	0	0	0	0	0	5	10	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	1000	2000	40	240	300	30	60	100	2	3	5	2	300	500	2	35	55	5	20	200	3300
38	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/E PP em 20,19% - idem item 4)	2	6	16	0	0	0	3	45	93	0	0	0	20	100	380	10	20	40	0	0	0	10	20	40	0	0	0	5	10	20	0	0	0	5	10	20	0	10	20	60	669		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Nr Ord	Descrição	4º CGEO – 160011			PRO R MNT 12º RM – 160021			CMA -160016			CECMA – 160008			HMAM – 160020			12º RM – 160014			1º BIS – 160006			CIGS – 160012			4º BAVEX – 160007			2º GPT E – 160015			12º CGCFEX – 160009			12º BSUP – 160018			CRO / 12º RM – 160017			CMM – 160013			TOTAL
		Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total							
39	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	10	50	150	25	50	125	10	150	570	50	100	200	25	400	1625	50	250	1250	30	50	180	25	100	375	25	50	150	50	100	300	5	10	25	5	100	500	0	0	500	1000	2500	7950	
40	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	20	50	150	25	50	125	50	100	350	100	200	500	25	500	1625	50	100	150	10	20	50	25	100	375	20	50	150	25	50	125	0	0	0	5	200	500	0	0	50	500	1250	5350	
41	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	50	150	300	25	200	425	2	600	1242	10	60	180	50	500	1250	50	300	625	50	100	250	50	100	500	20	100	250	25	150	375	0	0	0	5	200	500	0	0	1000	2000	7500	13397	
42	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	50	100	200	25	200	425	60	200	460	20	80	180	50	500	1250	25	300	625	50	100	250	50	200	500	25	50	125	25	150	375	0	0	0	5	200	500	0	0	1000	2000	5000	9890	
43	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 GM2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	10	40	80	40	100	340	16	100	216	5	10	20	50	1000	300	30	300	630	50	100	200	100	200	400	8	20	28	20	50	100	2	5	10	10	100	200	0	0	500	1000	2000	4524	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4º CENTRO DE GEORFORMAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Nr Ord	Descrição	4º CGEO – 160011			PRQ R MNT 12º RM – 160021			CMA-160016			CECMA – 160008			HMAM – 160020			12º RM – 160014			1º BIS – 160006			CIGS – 160012			4º BAVEX – 160007			2ºGPT E – 160015			12º CGCFEX – 160009			12º B SUP – 160018			CRO / 12º RM – 160017			CMM – 160013			TOTAL
		Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total	Qtd Min	Qtd Max	Total							
44	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - item item 15)	5	30	75	25	200	425	16	150	316	0	0	0	25	50	125	50	100	250	10	20	50	100	200	500	8	10	28	25	100	175	0	0	0	50	100	250	5	30	75	50	200	500	2769
45	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 10,94% - item item 16)	0	0	0	0	0	0	9	35	79	0	0	0	10	50	150	0	0	0	0	0	0	10	50	150	0	0	0	0	0	0	0	5	50	150	0	0	0	0	0	0	0	0	529
46	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - item item 17)	0	0	0	10	20	30	5	40	85	0	0	0	10	50	100	10	20	60	5	20	30	50	100	200	0	0	0	0	0	0	0	5	50	100	0	0	0	20	50	100	705		
47	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100ML, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - item item 19)	5	10	20	0	0	0	8	60	68	5	10	20	10	50	120	5	10	20	0	0	0	50	100	200	0	0	0	0	0	0	0	5	50	100	0	0	0	10	60	140	688		
48	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - item item 22)	5	10	15	0	0	0	7	20	47	50	100	150	0	0	0	10	20	30	5	10	15	50	100	300	8	10	18	40	100	180	0	0	0	10	40	90	0	0	0	100	200	300	1145
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - item item 23)	0	0	0	10	60	140	5	40	85	10	40	100	50	100	250	5	10	30	2	5	10	50	100	200	2	10	12	10	50	120	0	0	0	5	40	80	0	0	0	200	400	800	1827



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nr Ord	Descrição	4º CGEO – 160011			PRQ R MNT 12º RM – 160021			CMA -160016			CECMA – 160008			HMAM – 160020			12º RM – 160014			1º BIS – 160006			CIGS – 160012			4º BAVEX – 160007			2ºGPTE – 160015			12º CGCFEX – 160009			12º BSUP – 160018			CRO / 12º RM – 160017			CMM – 160013			TOTAL	
		Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total	Qtd Min	Qtd Máx	Total								
50	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/E/PP em 22,83% - item 24)	2	5	10	0	0	0	10	20	40	10	20	30	10	20	60	2	5	10	2	5	10	50	200	500	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	20	5	10	15	20	50	100	795		
51	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/E/PP em 24,91% - item 35)	2	3	5	0	0	0	10	50	100	0	0	0	0	0	0	0	5	20	25	2	3	5	25	50	125	2	8	10	2	8	10	0	0	0	2	100	250	2	3	5	0	0	0	535
52	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/E/PP em 24,80% - item 36)	5	10	25	0	0	0	0	0	0	5	10	25	10	20	40	0	0	0	0	0	0	50	200	500	2	10	12	5	10	15	0	0	0	25	50	125	0	0	0	5	20	25	767	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL - 1978)**

TERMO DE JUSTIFICATIVAS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PREGÃO Nº 90061/2024- 4º CGEO
Processo Administrativo nº 64492.002523/2024-64

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de descartáveis e embalagens para atender a necessidade do 4º Centro de Geoinformação (4ºCGEO) e Unidades Participantes da GCALC 12ª RM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. QUANTO À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1.1. O 4º Centro de Geoinformação, Organização Militar Diretamente Subordinada à Diretoria de Serviço Geográfico cuja área de atuação engloba todo o Comando Militar da Amazônia e parte do Comando Militar do Norte, possui diversas missões, sejam elas, no campo técnico, administrativo ou operacional. Após análise crítica, verificamos a necessidade de adicionar itens de materiais e embalagens descartáveis, para atender necessidade desta organização Militar. O objeto da presente licitação é gerenciado pelo Setor de Aprovisionamento junto ao Setor de Almoxarifado, tendo em vista atender atividades diárias, a produção das refeições da OM, (café, almoço, janta e ceia) é de extrema importância, tendo em vista a qualidade mínima exigida pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar – PASA, necessitando assim, a aquisição de descartáveis e embalagens para que o setor esteja de acordo com as normas existentes. as demandas dos trabalhos técnicos e administrativos desta OM. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos serão utilizados principalmente nos trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Aprovisionamento, do mesmo modo, os materiais potencializarão e darão condições necessárias para dar prosseguimento nas atividades na área administrativa, técnica e operacional.

2.1.2. As quantidades a serem licitadas de cada item estão baseadas no levantamento das necessidades realizadas pelo Setor de Aprovisionamento, como centro de demanda. Após criterioso estudo definiu-se por parte do Ordenador de Despesas e Fiscal Administrativo a

necessidade de registrar preços para a aquisição do objeto desta licitação e não afetar, assim, a vida orgânica, vegetativa da OM.

2.2. QUANTO ÀS ORIENTAÇÕES DOS CADERNOS DE LOGÍSTICA

2.2.1. Consultada os Cadernos de Logística disponibilizados no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>), que tratam de orientação sobre as leis e regulamentos normativos que dispõe sobre os procedimentos administrativos referentes a licitações públicas, adotou-se as diretrizes contidas nos seguintes guias:

a. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PESQUISA DE PREÇO.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 jul 21, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

b. GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS 2023

Apresenta-se a 6ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, de atualização anual e com aperfeiçoamentos constantes.

c. PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2023

A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021) definiu o desenvolvimento nacional sustentável tanto como princípio a ser observado na aplicação da lei (art. 5º), quanto objetivo do processo licitatório (art. 11), dentre outros princípios e objetivos esculpidos no diploma normativo. A Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21 dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, consagrou o Plano Diretor de Logística Sustentável como o instrumento de governança responsável pelo estabelecimento da estratégia de contratação e logística, que considera objetivos e ações referentes a critérios e práticas de sustentabilidade nas compras públicas a serem implementados durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução e fiscalização do contrato até a destinação final dos rejeitos e resíduos.

2.3. QUANTO À FASE DE PLANEJAMENTO

2.3.1. A presente licitação foi precedida pela fase de planejamento conduzida pela Equipe de Planejamento da Contratação, especialmente designada para esse fim, por intermédio do **Boletim Interno nº 216, de 23/11/2023, do 4º CGEO**, cuja cópia foi acostada aos autos deste processo.

2.3.2. Foram acostados aos autos do processo os documentos que materializam o cumprimento das etapas que compõem as fases de planejamento da contratação e de seleção dos fornecedores, conforme previstos na referida Instrução Normativa, a saber:

- a. Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- b. Mapa de Gerenciamento de Riscos; e
- c. Termo de Referência.

2.4. QUANTO À MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.4.1. Cabe à área técnica a avaliação da modalidade de licitação a ser adotada, conforme a Orientação Normativa nº 54, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União:

“COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL.”

2.4.2. De acordo com o Art. 6º, inciso XIII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, aos quais especificamente estarão objetivamente definidos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

2.4.3. Adotou-se a forma eletrônica para a presente licitação, na modalidade pregão, em obediência ao previsto no Art. 29 e parágrafo § 2º do Art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21:

“Art. 29 A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(.....)

Art. 17 O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(.....)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

2.5. QUANTO À ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1. Foi adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente licitação, por enquadrar-se nas hipóteses previstas nos incisos I, III e V do Art. 3 do Decreto nº 11.462/2013, de 31 mar 23 e Art. 85 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21, para utilização desse sistema, a saber:

“Art. 3 O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar

pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(.....)

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

(.....)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” incisos I, III e V do Art. 3 do Decreto nº 11.462/2013.

“Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

(.....)

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.” Art. 85 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21

2.6. QUANTO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

2.6.1. Com fundamento nos CAPUT do Art. 9 e 10 do Decreto nº 11.462/2013, de 31 mar 23, foi adotado o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), operacionalizado pelo módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais (SIASG) Net, para REGISTRO e DIVULGAÇÃO.

2.6.2. Embora tenha sido procedido a divulgação no sistema IRP do SIASG Net com legal prazo estipulado, o presente Certame **SOMENTE** permitiu as manifestações de interesse exclusivamente das Organizações Militares do Exército Brasileiro, vinculadas ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da 12ª Região Militar na Guarnição de Manaus/AM, instituída pela Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, haja vista tratar-se de aquisição de descartáveis e embalagens, cujo custos de logísticas e operacionais, seja com fretes e transportes, entre outros, são peculiares e diferenciados no ambiente de selva amazônico. A solução desse processo torna-se indispensável, específica e pontual para suporte às atividades operacionais, técnicas e administrativas deste Órgão Gerenciador e demais Órgãos Participantes a fim de atender as demandas consolidadas, conforme determina a Ordem de Serviço nº 01/2023-GCALC/Cmdo 12ª RM, de 16 de outubro de 2023.

3. QUANTO À SUSTENTABILIDADE

3.1. A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública e está associada à conjugação de, no mínimo, 3 (três) esforços primordiais, a saber:

3.1.1. o bem-estar social (direitos sociais, trabalhistas, humanos, etc);

3.1.2. o desenvolvimento econômico (geração e distribuição de renda); e

3.1.3. a preservação do meio ambiente.

3.2. A inserção de critérios e práticas de sustentabilidade deve ocorrer nas **3 (três)** fases do processo de contratação, a saber, o **planejamento** da contratação, a **seleção** dos fornecedores e o **gerenciamento** dos contratos decorrentes.

3.3. Embora seja obrigação legal, a inserção de critérios e práticas sustentáveis nas contratações públicas tende a gerar maior restrição da competitividade e dispêndio financeiro adicional, razão pela qual buscou-se durante o estudo técnico preliminar o equilíbrio entre os três princípios norteadores da contratação: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

3.4. Nos termos do Decreto nº 7.746/2012, a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade em aquisições contratadas pela Administração Pública pode se dar:

3.4.1. ALTERNATIVA 1 - pelas especificações técnicas detalhadas do objeto da licitação em si (características especiais dos bens; ou forma específica de execução dos serviços);

3.4.2. ALTERNATIVA 2 - pela exigência de determinados requisitos de habilitação, sobretudo habilitação jurídica e qualificação técnica, tais como, **registro ou autorização** para funcionamento expedido pelo órgão ambiental competente (inciso III do Art. 42 da Lei nº 14.133/21); **registro ou inscrição** na entidade profissional (inciso V do Art. 67 da Lei nº 14.133/21); **indicação de pessoal** membros da equipe técnica com qualificação profissional, instalações adequadas (inciso III do Art. 67 da Lei nº 14.133/21); prova do **atendimento** a requisitos previstos em leis especiais (inciso IV do Art. 67 da Lei nº 14.133/21); e/ou

3.4.3. ALTERNATIVA 3 - pela imposição de obrigações à contratada (condições em que o serviço é prestado ou em que os bens são produzidos, embalados, distribuídos, transportados, armazenados e entregues).

3.5. Considerada a **ALTERNATIVA 1**, na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi levada em consideração a possibilidade de existência de critérios e exigências relativos à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5 da Lei nº 14.133/21, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

a. Consideradas a natureza e as características do objeto licitado, foram encontrados critérios relevantes alcançados pela legislação incidente em vigor, em especial o Decreto nº 7.746/2012, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/10, assim como, a lista de atividades abrangidas por disposições normativas de caráter ambiental, constante do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2023**, 6ª Edição, setembro de 2023, da AGU, que seriam os instrumentos legais regulamentadores da previsão Art. 5 da Lei nº 14.133/21, nos quais tiveram suas especificações, e recomendações explicitadas e mencionadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, do qual são partes integrantes dos autos deste presente processo licitatório.

b. Ainda assim, nas especificações detalhadas do objeto foram definidos requisitos equilibrados de sustentabilidade, de posicionamento da tecnologia, de ciclo de vida, de usabilidade, entre outros, de modo a proporcionar maior economia da manutenção e

operacionalização dos bens/serviços correlatos e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental do empreendimento.

3.6. Considerada a **alternativa 2**, na exigência de requisitos de HABILITAÇÃO (jurídica e/ou técnica) específicos, não foram encontrados fundamentos legais suficientes para motivar a exigência de registro ou autorização para funcionamento do(s) futuro(s) contratado(s) em órgão competente (ANVISA, ANP, Polícia Federal, Ministério da Agricultura, IBAMA, etc.) a que estariam sujeitos.

3.7. Considerada a **ALTERNATIVA 3** (imposição de obrigações à contratada), foram elencados no Termo de Referência Anexo I ao Edital (**Item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, Subitem 4.1. Sustentabilidade**), critérios e práticas de sustentabilidade constante do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2023**, 6ª Edição, setembro de 2023, da AGU, que trata das disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).

3.8. Finalmente, na vertente do bem-estar social da sustentabilidade (direitos sociais, trabalhistas, humanos, etc), consta no EDITAL, como condição para participação na licitação, a exigência de declaração expressa de que o licitante interessado não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal, e Art. 116 da Lei nº 14.133/21.

3.8.1. A limitação do trabalho do menor se constitui em critério de sustentabilidade, em sua dimensão do bem-estar social, por estar relacionado com a efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, entre outros, assim como a garantia dos direitos assegurados aos trabalhadores.

4. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Nos termos do Art. 15 da Lei nº 14.133/21, a participação de consórcios será **VEDADA** no Edital por **não** haver interesse da Administração na formação de tais associações de sociedades.

4.2. Previsto no direito empresarial, o consórcio é definido como uma associação de sociedades, como na Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações:

Art. 278. As companhias e quaisquer outras sociedades, sob o mesmo controle ou não, podem constituir consórcio para executar determinado empreendimento, observado o disposto neste Capítulo.

§ 1º O consórcio não tem personalidade jurídica e as consorciadas somente se obrigam nas condições previstas no respectivo contrato, respondendo cada uma por suas obrigações, sem presunção de solidariedade.

(.....)

4.3. A formação de consórcios diminuiria a competitividade, pela redução da participação de competidores individuais interessados no objeto da licitação, ainda que isoladamente disponham da solução completa a ser implantada.

4.4. Além disso, o vulto, a complexidade técnica, a natureza e os padrões de medição dos resultados dos serviços; os requisitos técnicos exigidos; o parcelamento das entregas; as quantidades mínimas e máximas, por requisição/ordem de serviço; e o valor total estimado das contratações **não** justificam que empresas do ramo necessitem desse tipo de união societária para atuarem no presente empreendimento.

5. QUANTO AOS QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Para formulação da estimativa das quantidades a serem contratadas, conforme exigido no inciso XI do Art. 15, Art. 9, inciso III do Art. 7 do Decreto nº 11.462, de 31 mar 21, decorrem da verificação do consumo deste Órgão Gerenciador (OG) e demais Órgãos Participantes (OP), bem como a memória dos períodos de aquisição de no mínimo de doze meses. O resultado do estudo do Órgão Gerenciador (OG) e demais Órgãos Participantes (OP) foi feito pelo levantamento dos três últimos anos a respeito das aquisições desses materiais, consolidadas no **Estudo Técnico Preliminar, Demonstrativo da necessidade da contratação consolidado e no Termo de Referência**, os quais encontram-se acostados aos autos do presente processo licitatório, contendo o histórico do consumo dos anos anteriores, a memória de cálculo e a periodicidade da contratação, considerando a situação atual da infraestrutura instalada, bem como a possibilidade de sua readequação e incremento, e o histórico das aquisições semelhantes. Trata-se de uma projeção inicial; o real quantitativo a ser adquirido será definido com exatidão, durante a vigência da **ata de registro de preços**, mediante a conjugação do binômio necessidade x capacidade de contratação (dotação orçamentária).

6. QUANTO AO PARCELAMENTO

6.1. Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no inciso II e § 1º e seus incisos do Art. 47 da Lei nº 14.133/21, segundo a qual atender o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.2. Como resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do item, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

6.3. Com fundamento no inciso II e § 1º e seus incisos do Art. 47 da Lei nº 14.133/21, o objeto foi parcelado com divisão em itens, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, redução de custos e à ampliação da competitividade.

“Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

(.....)

*II - o custo para a Administração de vários contratos frente às **vantagens da redução de custos**, com divisão do objeto em itens;*

*III - o dever de buscar a **ampliação da competição** e de evitar a concentração de mercado.”[Grifei]*

6.4. O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

6.5. O objeto não pode ser contratado em parcelas ainda menores, caso contrário, não estariam assegurados, concomitantemente, os requisitos essenciais para o parcelamento, a saber:

- a.** ser técnica e economicamente viável;
- b.** não haver prejuízo para o conjunto da solução;
- c.** não haver perda de escala; e
- d.** haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

7. QUANTO À FORMAÇÃO DE LOTES/GRUPOS

7.1. Conforme a avaliação da Administração, pela conclusão quanto aos custos, ser vantajoso a divisão do objeto em itens, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 47 da Lei nº 14.133/21, não haverá a formação de lotes/grupos na presente licitação.

8. QUANTO À MARGEM DE PREFERÊNCIA

8.1. As margens de preferência aplicadas nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal visam à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e são estabelecidas com fundamento no Art. 26 e seus incisos da Lei nº 14.133/21.

8.2. Nos termos do inciso II do § 5º do Art. 26 da Lei nº 14.133/21, em razão **aos quantitativos fixados em razão do parcelamento do objeto, NÃO SERÁ APLICADO a MARGEM DE PREFERÊNCIA** do presente processo licitatório:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

(.....)

§ 5º A margem de preferência não se aplica aos bens manufaturados nacionais e aos serviços nacionais se a capacidade de produção desses bens ou de prestação desses serviços no País for inferior:

(.....)

II - aos quantitativos fixados em razão do parcelamento do objeto, quando for o caso.[Grifei]

9. QUANTO A FUTURAS ADESÕES DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do inciso III do § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21, com regulamentação estabelecida pelo inciso XI do Art. 7 do Decreto nº 11.462, de 31 mar 23.

10. QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União

10.2. É sabido que toda despesa só pode ser executada com a prévia dotação orçamentária correspondente.

Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967

“Art. 73. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda aos limites previamente fixados em lei.”

10.3. No entanto, tendo sido adotado o sistema de registro de preços para a presente licitação, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, após o regular processo licitatório, no valor efetivamente demandado na formalização da contratação, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 mar 23.

11. QUANTO À RESPONSABILIDADE FISCAL

11.1. Em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas decorrentes da presente licitação são adequadas com a Lei Orçamentária Anual; compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do exercício em que se efetivarem.

Lei Complementar nº 101/2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(.....)

*II - declaração do **ordenador da despesa** de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

*I - **adequada** com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - **compatível** com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.” [Grifei]*

12. QUANTO AOS BENEFÍCIOS PARA ME/EPP

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, prevê o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, relativo a:

12.1. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 42 e 43 da Lei nº 123/2006):

“Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.”

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.1. Consta no Edital o tratamento diferenciado para a comprovação de habilitação fiscal e trabalhista dos licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (art. 44 e 45 da Lei nº 123/2006):

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.”

12.2.1. Consta no Edital os critérios de desempate que dão preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de empate ficto (quando

as ofertas apresentadas pelas ME/EPP forem iguais ou até 5% superiores ao menor preço, no caso de pregão).

12.3. SUBCONTRATAÇÃO DE ME/EPP NA AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;”

12.3.1. A “subcontratação consiste na entrega de parte do fornecimento de bens, de execução de obra ou prestação de serviço a **terceiro**, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado”.

12.3.2. O “**terceiro**” não participa ativamente do procedimento licitatório adjudicado ao licitante vencedor do certame, que passa a exercer a função de intermediário, na medida em que possui a faculdade de apontar as empresas que executarão parcialmente o objeto.

12.3.3. Normalmente a subcontratação não é imposta; na verdade, trata-se de uma concessão, concebida como uma faculdade do licitante vencedor, dentro dos limites permitidos pela administração, e de acordo com o regramento jurídico pertinente. O parágrafo § 2º do Art. 122 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21, autoriza a Edital de Licitação vedar a subcontratação:

“§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.” parágrafo § 2º o Art. 22 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21.

12.3.4. Assim, o benefício disposto no inciso II do art. 48 não se aplica à presente licitação.

12.4. NA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP, quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado maior que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, inciso III, da Lei nº 123/2006):

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(.....)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”
[Grifei]

12.4.1. Os itens/lotos da licitação cujos valores estejam acima de R\$ 80.000,00 e para os quais não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto DEVEM TER seu quantitativo desdobrado em uma **cota principal** (mínimo 75%) para ampla participação, inclusive de ME/EPP, e uma **cota reservada** (máximo 25%) para serem disputados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte.

12.4.2. Os itens/lotos da licitação cujos valores estejam acima do limite previsto tiveram seu quantitativo desdobrado em uma cota principal e uma cota reservada exclusivamente por ME/EPP. No Termo de Referência, foram explicitamente identificadas as cotas reservadas para ME/EPP, assim como os respectivos itens/grupos de origem, de onde foram desmembradas.

12.5. PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006):

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

12.5.1. Os itens/lotos da licitação cujos valores estejam abaixo do limite previsto, foram reservados para serem disputados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte. No Termo de Referência, foram explicitamente identificados os itens/lotos reservados com exclusividade de participação de ME/EPP.

13. QUANTO AO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES (PGC)

13.1. O Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O Plano Anual de Contratações é o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

13.2. Neste sentido, há uma determinação do Escalão Superior, instituída pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns da Guarnição de Manaus (GCALC) da 12ª Região Militar, através da Ordem de Serviço nº 01/2023-GCALC/Cmdo 12ª RM, de 16 de outubro de 2023, no qual designa a este Órgão a condição de Unidade Gestora Gerenciadora, com a finalidade de elaborar o processo licitatório da aquisição de descartáveis e embalagens, a fim de atender as necessidades de todas as Organizações Militares Participantes da referida guarnição.

13.3. Dentro do planejamento deste Órgão Gerenciador, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

13.3.1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000008/2024;

13.3.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

13.3.3. Id do item no PCA: 101,103 e 105;

13.3.4. Classe/Grupo: 872 – Materiais a Granel para Acondicionamento e Embalagem e Recipientes para Uso Doméstico e Comercial; e

13.3.5. Identificador da Futura Contratação: 160011-90061/2023.

14. QUANTO AOS LIMITES DE CONTRATAÇÕES (Dec nº 10.193, de 27 dez 2019 e atualização pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022)

14.1. As aquisições de bens a serem contratados **constituem atividade de custeio** abrangida pelo art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites para a contratação de bens e serviços e a necessidade de prévia autorização expressa:

*“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor **relativos a atividades de custeio** serão **autorizadas em ato do Ministro de Estado** ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.” [Grifei]*

14.2. O conceito de atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, foi estabelecido pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que diz:

“aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;
e

VI - aquisição de materiais de expediente”. Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

14.3. Quanto às autorizações, o próprio Decreto nº 10.193/2019 prevê os casos de delegação e subdelegação para a autorização de celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, de acordo com os valores envolvidos:

“Art. 3º (...)

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

(...)

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
[Grifei]

14.4. Por sua vez, no âmbito do Ministério da Defesa e do Exército Brasileiro, os casos de delegação e subdelegação para a autorização de novos contratos administrativos foram regulados pela Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 534-C Ex, de 2 de junho de 2020:

a. igual ou superior a R\$ 10.000.000,00, delegados ao Comandante do Exército (art. 1º da Portaria Normativa nº 14/2020 e art. 3º da Portaria nº 534/2020);

b. entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 9.999.999,99, subdelegados ao Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército; Chefe do Estado-Maior do Exército; chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional; comandantes militares de área; comandantes de divisão de exército; comandantes de região militar; oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército; Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e Presidente da Fundação Osório (inciso II do art. 2º da Portaria Normativa nº 14/2020; e § 1º do art.

4º da Portaria nº 534/2020); e

c. inferior a R\$ 1.000.000,00, subdelegados aos Ordenadores de Despesas das organizações militares (§ único do art. 2º da Portaria Normativa nº 14/2020; e § 2º do art. 4º da Portaria nº 534/2020).

14.5. Da análise dos limites acima estabelecidos, depreende-se que a este Ordenador de Despesas foi subdelegada competência para a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, nos casos em que os valores envolvidos não atinjam o **valor de R\$ 1.000.000,00**.

14.6. Considerado o valor total envolvido nas eventuais contratações, a referida autorização expressa competirá a esta autoridade, o Ordenador de Despesa, por subdelegação.

14.7. Ainda assim, por cautela, por ocasião das efetivas contratações decorrentes da presente licitação, este Órgão certificar-se-á de eventuais alterações nas atuais regras que limitam a contratação de bens e serviços e adotará as providências necessárias, se for o caso.

15. QUANTO À RACIONALIZAÇÃO DO GASTO NAS CONTRATAÇÕES (Portaria nº 179/2019 – ME com atualizações pela Portaria nº 5.168, de 14 de maio de 2021)

15.1. A Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, **suspendeu** a realização de novas contratações relacionadas a itens de despesas elencadas em seu primeiro artigo:

“Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:

I - a aquisição de imóveis;

II - a locação de imóveis;

III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;

IV - a locação de veículos;

V - a locação de máquinas e equipamentos.

VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; e

VII - aos serviços de ascensorista.”

15.2. Da análise da natureza do objeto da presente licitação vê-se, de pronto, que o mesmo não se encontra atingido pelas limitações de contratação de bens e serviços impostas pela referida Portaria nº 179/2019 - ME.

15.3. Por ocasião das efetivas contratações decorrentes da presente licitação, este Órgão certificar-se-á da existência de novos regramentos, ou da alteração dos atuais, que fixem restrições às contratações públicas e adotará as providências necessárias, se for o caso.

16. QUANTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO

16.1. A contratação decorrente do presente processo **poderá** ser acompanhada de instrumento de contrato próprio, conforme previsto no Edital no ANEXO II – Modelo de Termo de Contrato (Lei 14.133, de 01 abr 21), de acordo com conveniência e a oportunidade dos Órgãos Participantes do Certame.

16.2. A faculdade da adoção do Contrato próprio deve-se ao fato de que o objeto a ser licitado não caracteriza-se ser bem que resultem em obrigações futuras, na qual poderá ser concluído dentro do prazo estipulado que enquadre-se como compra com entrega imediata, sem a necessidade de uma formalização contratual, **podendo ser substituído pela Nota de Empenho**, conforme previsto no inciso II do Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço...”. Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21.

16.3. Assim, a relação entre as partes Contratantes poderá ser regida por Instrumento Contratual próprio ou através da Nota de Empenho de despesa e o que consta na proposta da Contratada, de acordo a discricionariedade dos Órgãos Gerenciador e Participantes, nos termos da exceção prevista no inciso II do Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21.

Manaus-AM, 29 de agosto de 2024.

EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO
XAVIER:0 [REDACTED]
EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER - TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

Assinado digitalmente por
EMERSON MAGNUS DE
ARAÚJO XAVIER [REDACTED]
Data: 2024.11.04 13:27:58-04'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS**

IRP **03/2024** do Pregão Eletrônico SRP **90061/2024** - GCALC/12ª RM da UASG nº **160011** – **4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**, Órgão Gerenciador.

Objeto: **Aquisição de Descartáveis e Embalagens.**

1. Considerando a definição de **órgão participante** como “órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e íntegra a ata de registro de preços”.

2. Considerando as competências do **órgão participante**, nos termos do Art. 8 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, abaixo transcrito:

Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

*V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;*

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3. Considerando que foi registrada no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de senha pessoal da SALC da UASG interessada, a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo registrada na IRP do órgão gerenciador a estimativa de consumo, o local de entrega e demais elementos considerados pertinentes, cumprindo desta forma o que prescreve os Art. 9 e 10 do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4. Relação dos itens e quantitativos:

Item	Descrição/Especificação	Unidade Fornecimento	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd. Total (Nec. 12 meses)
1	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	30	250	500
2	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	30	250	500
3	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	30	250	500
4	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	10	150	300
5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	250	500	1.000
6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	50	1.500	3.000

7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	250	500	1.000
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	0	0	0
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	500	5.000	10.000
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	500	2.500	5.000
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	50	250	500
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	1.000	15.000	30.000
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	5.000	10.000	20.000
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	2.500	5.000	10.000
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	500	1.000	2.000
16	TOUCA , TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	10	25	50

17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	125	250	500
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	50	150	300
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	150	350	700
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR:TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	50	150	300
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	50	150	300
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	100	1.000	2.000
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	2.000	4.000	8.000
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	100	250	500
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	500	1.000	2.000
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	5	10	20

27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	25	50	100
28	ISQUEIRO PORTÁTIL, TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	25	50	100
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM (MODELO A SER DEFINIDO COM O CLIENTE)	Unidade	0	0	0
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM (MODELO A SER DEFINIDO COM O CLIENTE)	Unidade	50	150	300
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM (MODELO A SER DEFINIDO COM O CLIENTE)	Unidade	10	50	100
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM (MODELO A SER DEFINIDO COM O CLIENTE)	Unidade	10	50	100
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM (MODELO A SER DEFINIDO COM O CLIENTE)	Unidade	20	50	100

34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME (MODELO A SER DEFINIDO COM O CLIENTE).	Unidade	20	100	200
35	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	2	5	10
36	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	10	50	100
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa 100 UN	5	20	200

5. Justificativa da Contratação:

O 4º Centro de Geo informação, Unidade Gestora Gerenciadora, realizará licitação para **aquisição de descartáveis e embalagens**, utilizando a modalidade licitatória pregão, tipo menor preço por item, cujo a natureza do objeto a ser adquirida é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme amparado nos incisos XIII, XLI do Art. 6º e o CAPUT do Art. 29º da Lei 14.133, de 01 abr 21.

A aquisição dos materiais acima especificados, visa atender as necessidades do Colégio Militar de Manaus. Com a alta demanda, faz-se necessário a aquisição dos itens para o setor de Aproveitamento e Almoxarifado que irão utilizar e ou distribuir o material adquirido para seus devidos uso.

A aquisição dos materiais objetiva ainda confeccionar e fornecer refeições, durante o dia a dia; em apoio às atividades escolares no colégio e eventos em outras áreas realizadas pelos alunos. Esses materiais também serão utilizados na instrução de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de Cabos e Soldados do CMM, visando proporcionar a todo efetivo uma alimentação de qualidade e eficiente, lembrando que nos eventos são recepcionados autoridades civis e militares em almoços, jantares, eventos festivos e Formaturas em geral. Também subsidiar as atividades orgânicas da OM, desenvolvidas nas seções e instalações, com emprego de pessoal militar e civil, de forma a garantir segurança sanitária e alimentar, prevenindo doenças, bem como

para reposição de estoque do almoxarifado e correta gestão dos estoques visando atender as demandas do CMM.

Baseado nas diversas atividades, efetivo profissional desta UGP, corpo de alunos, material em estoque no almoxarifado e consumo dos últimos 3 anos, foi feita uma estimativa pelos chefes de seções do quantitativo necessário para o período de 12 meses.

A estimativa dos quantitativos para o exercício de 2024 foram justificados de acordo com o consumo do triênio 202/2022 e 2023 em utilização, material em estoque no almoxarifado e uma margem de segurança de até 20%, conforme disposto no inciso I do Art. 10º da Port. nº 144-SEF/C Ex, de 19 JUL 21.

6. Bens e Serviços Comuns:

De acordo com o Art. 6º, inciso XIII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, aos quais especificamente estarão objetivamente definidos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

7. Local de entrega: Colégio Militar de Manaus: Rua José Clemente, 157 - Centro, CEP 69010-070, Manaus – AM, de segunda a quinta-feira às 09:00h às 12:00h e 13:30h às 16:00h e sextas-feiras das 09:00h às 12:00hs – Setor de Almoxarifado, e-mail: cmm.almox@gmail.com.br.

8. Concordância com o objeto da licitação:

Há concordância desta Unidade Gestora Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados, nos termos:

1. a) **Participar** do Pregão Eletrônico SRP nº **90061/2024 e IRP nº 03/2024** do 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (UASG **160011**), na condição de **UG participante UASG: (160013)**, que tem como finalidade de proceder ao Registro de Preços para a **Aquisição de Descartáveis e Embalagens**, visando atender demandas da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e das demais Unidades Gestoras Participantes (UGP) do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC)/12ªRM da Guarnição de Manaus/AM, cumprindo a determinação contida na Ordem de Serviço nº 01/2023 – GCALC/12ªRM, de 16 OUT 23.

b) conforme previsão do art. 14 do Decreto nº 10.024/19 e do Art. 8 do Decreto nº 11.462/23, **ratifica-se a justificativa do requisitante quanto à necessidade do objeto da aquisição, autorizando-se o lançamento das necessidades nos termos do art. 9 e 10 do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023;**

Manaus-AM, 27 de junho de 2024.

FABIO REBELO DA
SILVA: [REDACTED]
87

Assinado de forma digital por FABIO
REBELO DA SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora de Defesa,
ou=03277610000125, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=FABIO
REBELO DA SILVA:61000108287
Dados: 2024.06.14 15:34:37 -03'00'

FÁBIO DA SILVA REBÊLO - TC

Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal Administrativo do CMM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- a. Autorizo a participação na IRP 03/2024 do Pregão Eletrônico SRP 90061/2024 da UASG 160011 – 4º CGEO;
- b. Nos termos do inciso VI, do art. 7º, do Decreto nº 11.462/23, esta UG concorda com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência; e
- c. Encaminhe-se o Demonstrativo da Necessidade da Aquisição ao Ordenador de Despesas da Unidade Gerenciadora.

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA: [REDACTED] 3

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2024.08.16 08:39:43 -04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

PREGÃO ELETRÔNICO

90061/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160011)

OBJETO

Registro de preços para a aquisição de descartáveis e embalagens, a fim de atender a necessidade do 4º Centro de Geoinformação e Unidades Militares pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento e Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Manaus/AM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 4.159.111,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 16/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
11. DOS RECURSOS.....	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

(Processo Administrativo nº 64492.002523/2024-64)

Torna-se público que o 4º Centro de Geoinformação, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Marechal Bittencourt, 97, Santo Antônio, Manaus-Am, Cep: 69029-160, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de descartáveis e embalagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a vedação de eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37 a 52, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.11.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo do quantitativo previsto para contratação pela administração, conforme o Anexo I Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>); e

7.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.6. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por assinatura com certificação digital (emitir validação da assinatura).

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1..

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/communities/f9bc0efa-a328-46bb-9bcb-fcb77b6ff1c8>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail salc4cgeo@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Marechal Bittencourt, Nr 97, Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69.029-160, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 4º Centro de Geoinformação.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet>
- 14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta Final de Preços
 - 14.11.3.** ANEXO III – Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4.** ANEXO IV – Modelo de Termo de Contrato
 - 14.11.5.** ANEXO IX – Declaração de Sustentabilidade

Manaus, AM, 29 de agosto de 2024.

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO
 XAVIER: [REDACTED]
 Assinado digitalmente por
 EMERSON MAGNUS DE ARAUJO
 XAVIER: [REDACTED]
 Data: 2024.09.02 16:53:23-04'00'
EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – TC
 Ordenador de Despesas do 4º CGEO

Termo de Referência 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	160011-4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX /AM	ELIRAY RIBEIRO DA SILVA	29/08/2024 15:05 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64492.002523/2024-64

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de descartáveis e embalagens, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de forma consolidado, para Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	6556	R\$ 9,67	R\$ 63.396,52
2	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	5825	R\$ 3,21	R\$ 18.698,25
3	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	7895	R\$ 5,43	R\$ 42.869,85
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	2645	R\$ 30,33	R\$ 80.222,85
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	6135	R\$ 6,38	R\$ 39.141,30

6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	9835	R\$ 4,76	R\$ 46.814,60
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	6295	R\$ 5,29	R\$ 33.300,55
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	6796	R\$ 3,48	R\$ 23.650,08
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	23945	R\$ 5,00	R\$ 119.725,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	16075	R\$ 7,27	R\$ 116.865,25
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	12464	R\$ 1,65	R\$ 20.565,60
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	40295	R\$ 4,01	R\$ 161.582,95
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	29755	R\$ 5,54	R\$ 164.842,70
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	17965	R\$ 6,12	R\$ 109.945,80
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	8349	R\$ 23,25	R\$ 194.114,25
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	4306	R\$ 18,58	R\$ 80.005,48

17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	3253	R\$ 112,88	R\$ 367.198,64
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	1628	R\$ 21,47	R\$ 34.953,16
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	2968	R\$ 94,28	R\$ 279.823,04
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	2529	R\$ 21,81	R\$ 55.157,49
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	1435	R\$ 34,53	R\$ 49.550,55
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	6545	R\$ 12,29	R\$ 80.438,05
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	16573	R\$ 41,67	R\$ 690.596,91
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	2688	R\$ 32,66	R\$ 87.790,08
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	4965	R\$ 1,97	R\$ 9.781,05
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	1075	R\$ 7,86	R\$ 8.449,50

27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	914	R\$ 21,26	R\$ 19.431,64
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	1003	R\$ 7,01	R\$ 7.031,03
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	1795	R\$ 10,12	R\$ 18.165,40
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19, 5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	2915	R\$ 5,36	R\$ 15.624,40
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1365	R\$ 9,52	R\$ 12.994,80
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1365	R\$ 9,52	R\$ 12.994,80
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1370	R\$ 9,52	R\$ 13.042,40
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA . TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C.	310519	Unidade	4775	R\$ 5,13	R\$ 24.495,75

	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME					
35	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	1613	R\$ 141,34	R\$ 227.981,42
36	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	2326	R\$ 39,03	R\$ 90.783,78
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	3300	R\$ 18,66	R\$ 61.578,00
38	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	220981	Bobina 300m	669	R\$ 30,33	R\$ 20.290,77
39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	7950	R\$ 5,00	R\$ 39.750,00
40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	5350	R\$ 7,27	R\$ 38.894,50
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	13397	R\$ 4,01	R\$ 53.721,97
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	9890	R\$ 5,54	R\$ 54.790,60
43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	4524	R\$ 6,12	R\$ 27.686,88

44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	2769	R\$ 23,25	R\$ 64.379,25
45	TOUCA , TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 10,94% - idem item 16)	369561	Caixa 100 UN	529	R\$ 18,58	R\$ 9.828,82
46	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - idem item 17)	411680	Caixa 100 UN	705	R\$ 112,88	R\$ 79.580,40
47	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	252642	Unidade	688	R\$ 94,28	R\$ 64.864,64
48	SACO, PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	1145	R\$ 12,29	R\$ 14.072,05
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	1827	R\$ 41,67	R\$ 76.131,09
50	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	795	R\$ 32,66	R\$ 25.964,70
51	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 35)	483484	Unidade	535	R\$ 141,34	R\$ 75.616,90

52	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME /EPP em 24,80% - idem item 36)	226349	Caixa 100 UN	767	R\$ 39,03	R\$ 29.936,01
VALOR TOTAL					R\$ 4.159.111,50	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

Órgão Gerenciador (OG): 4º Centro de Geoinformação – 4º CGEO								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qty Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	100	400	1000	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
2	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	100	400	1000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
3	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	100	400	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	10	40	64	R\$ 30,33	R\$ 1.941,12
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	50	200	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
6	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	50	200	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00

7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	50	200	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	60	240	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	60	240	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	60	240	450	R\$ 7,27	R\$ 3.271,50
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	150	600	1600	R\$ 1,65	R\$ 2.640,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	120	480	900	R\$ 4,01	R\$ 3.609,00
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	100	300	600	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	40	160	320	R\$ 6,12	R\$ 1.958,40
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	30	120	225	R\$ 23,25	R\$ 5.231,25
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	20	80	200	R\$ 18,58	R\$ 3.716,00
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	10	40	100	R\$ 112,88	R\$ 11.288,00

18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	10	40	50	R\$ 21,47	R\$ 1.073,50
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	10	40	80	R\$ 94,28	R\$ 7.542,40
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	20	50	R\$ 21,81	R\$ 1.090,50
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	10	40	100	R\$ 34,53	R\$ 3.453,00
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	10	40	85	R\$ 12,29	R\$ 1.044,65
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	10	40	80	R\$ 41,67	R\$ 3.333,60
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	5	20	40	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	100	400	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	10	40	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	5	20	50	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00

28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	5	20	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	40	160	400	R\$ 10,12	R\$ 4.048,00
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	40	160	400	R\$ 5,36	R\$ 2.144,00
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	10	20	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	10	20	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	10	20	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA . TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N /25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	20	80	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M,							

35	APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2	10	15	R\$ 141,34	R\$ 2.120,10
36	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	40	75	R\$ 39,03	R\$ 2.927,25
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	10	40	100	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
38	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	220981	Bobina 300m	2	6	16	R\$ 30,33	R\$ 485,28
39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	10	50	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	20	50	150	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	50	150	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	50	100	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	10	40	80	R\$ 6,12	R\$ 489,60

44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	5	30	75	R\$ 23,25	R\$ 1.743,75
47	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	252642	Unidade	5	10	20	R\$ 94,28	R\$ 1.885,60
48	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	5	10	15	R\$ 12,29	R\$ 184,35
50	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	2	5	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
51	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 35)	483484	Unidade	2	3	5	R\$ 141,34	R\$ 706,70
52	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO:8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/EPP em 24,80% - idem item 36)	226349	Caixa 100 UN	5	10	25	R\$ 39,03	R\$ 975,75
VALOR TOTAL							R\$ 117.364,30	

Órgão Participante (OP): Comando Militar da Amazônia – CMA								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)

1	PRATO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	56	113	226	R\$ 9,67	R\$ 2.185,42
2	PRATO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	136	272	545	R\$ 3,21	R\$ 1.749,45
3	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	186	372	745	R\$ 5,43	R\$ 4.045,35
4	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	20	98	196	R\$ 30,33	R\$ 9.099,00
5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	88	177	355	R\$ 6,38	R\$ 2.264,90
6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	88	177	355	R\$ 4,76	R\$ 1.689,80
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	88	177	355	R\$ 5,29	R\$ 1.877,95
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	310	620	1241	R\$ 3,48	R\$ 4.318,68
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	572	1145	1720	R\$ 5,00	R\$ 8.600,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	347	695	1040	R\$ 7,27	R\$ 7.560,80
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	385	771	1542	R\$ 1,65	R\$ 2.544,30

12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	1241	2483	3725	R\$ 4,01	R\$ 14.937,25
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	460	920	1380	R\$ 5,54	R\$ 7.645,20
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	274	548	880	R\$ 6,12	R\$ 5.385,60
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	211	623	930	R\$ 23,25	R\$ 21.622,50
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	127	254	429	R\$ 18,58	R\$ 7.970,82
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	103	207	330	R\$ 112,88	R\$ 37.250,40
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	61	123	247	R\$ 21,47	R\$ 5.303,09
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	84	169	270	R\$ 94,28	R\$ 25.455,60
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	72	144	288	R\$ 21,81	R\$ 6.281,28
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	49	99	199	R\$ 34,53	R\$ 6.871,47

22	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	66	133	220	R\$ 12,29	R\$ 2.703,80
23	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	196	392	700	R\$ 41,67	R\$ 29.169,00
24	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	45	95	140	R\$ 32,66	R\$ 4.572,40
25	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	40	80	160	R\$ 1,97	R\$ 315,20
26	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	42	85	170	R\$ 7,86	R\$ 1.336,20
27	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	48	97	194	R\$ 21,26	R\$ 4.124,44
28	ISQUEIRO PORTÁTIL, TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	55	111	223	R\$ 7,01	R\$ 1.563,23
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19,5 X 7,5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	52	105	210	R\$ 10,12	R\$ 2.125,20
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	52	105	210	R\$ 5,36	R\$ 1.125,60

31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	40	80	160	R\$ 9,52	R\$ 1.523,20
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	40	80	160	R\$ 9,52	R\$ 1.523,20
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	40	80	160	R\$ 9,52	R\$ 1.523,20
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	160	320	640	R\$ 5,13	R\$ 3.283,20
35	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	98	196	293	R\$ 141,34	R\$ 41.412,62
38	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	220981	Bobina 300m	3	45	93	R\$ 30,33	R\$ 2.820,69
39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	10	150	570	R\$ 5,00	R\$ 2.850,00

40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	50	100	350	R\$ 7,27	R\$ 2.544,50
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	2	600	1242	R\$ 4,01	R\$ 4.980,42
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	60	200	460	R\$ 5,54	R\$ 2.548,40
43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	16	100	216	R\$ 6,12	R\$ 1.321,92
44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	16	150	316	R\$ 23,25	R\$ 7.347,00
45	TOUCA , TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 10,94% - idem item 16)	369561	Caixa 100 UN	9	35	79	R\$ 18,58	R\$ 1.467,82
46	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - idem item 17)	411680	Caixa 100 UN	5	40	85	R\$ 112,88	R\$ 9.594,80
47	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	252642	Unidade	8	60	68	R\$ 94,28	R\$ 6.411,04
	SACO, PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO,							

48	MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	7	20	47	R\$ 12,29	R\$ 577,63
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME /EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	5	40	85	R\$ 41,67	R\$ 3.541,95
50	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	10	20	40	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40
51	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 35)	483484	Unidade	10	50	100	R\$ 141,34	R\$ 14.134,00
VALOR TOTAL							R\$ 342.405,92	

Órgão Participante (OP): Comando da 12ª Região Militar – 12ª RM								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	50	900	1000	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
2	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	50	900	1000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
3	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	50	900	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00

4	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	20	100	160	R\$ 30,33	R\$ 4.852,80
5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	30	200	700	R\$ 6,38	R\$ 4.466,00
6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	30	200	700	R\$ 4,76	R\$ 3.332,00
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	30	200	700	R\$ 5,29	R\$ 3.703,00
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	50	400	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	50	3500	3750	R\$ 5,00	R\$ 18.750,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	50	400	450	R\$ 7,27	R\$ 3.271,50
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	20	3000	5000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	50	1500	1875	R\$ 4,01	R\$ 7.518,75
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	50	1875	1875	R\$ 5,54	R\$ 10.387,50
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	50	1500	2370	R\$ 6,12	R\$ 14.504,40

15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	50	500	750	R\$ 23,25	R\$ 17.437,50
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	10	200	500	R\$ 18,58	R\$ 9.290,00
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	50	20	240	R\$ 112,88	R\$ 27.091,20
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	5	50	100	R\$ 21,47	R\$ 2.147,00
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	5	50	80	R\$ 94,28	R\$ 7.542,40
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	100	200	R\$ 21,81	R\$ 4.362,00
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	5	50	100	R\$ 34,53	R\$ 3.453,00
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	10	50	170	R\$ 12,29	R\$ 2.089,30
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	5	100	270	R\$ 41,67	R\$ 11.250,90
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	5	25	40	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40

25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	5	25	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	5	25	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	5	20	50	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	5	20	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	5	10	20	R\$ 10,12	R\$ 202,40
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	5	10	20	R\$ 5,36	R\$ 107,20
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	10	20	R\$ 9,52	R\$ 190,40
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	10	20	R\$ 9,52	R\$ 190,40
	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA							

33	DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	10	20	R\$ 9,52	R\$ 190,40
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	10	50	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
35	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	10	50	75	R\$ 141,34	R\$ 10.600,50
38	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	220981	Bobina 300m	10	20	40	R\$ 30,33	R\$ 1.213,20
39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	50	250	1250	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00
40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	50	100	150	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	50	300	625	R\$ 4,01	R\$ 2.506,25
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	25	300	625	R\$ 5,54	R\$ 3.462,50

43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	30	300	630	R\$ 6,12	R\$ 3.855,60
44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	50	100	250	R\$ 23,25	R\$ 5.812,50
46	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - idem item 17)	411680	Caixa 100 UN	10	20	60	R\$ 112,88	R\$ 6.772,80
47	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	252642	Unidade	5	10	20	R\$ 94,28	R\$ 1.885,60
48	SACO, PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	10	20	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	5	10	30	R\$ 41,67	R\$ 1.250,10
50	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	2	5	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
51	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 35)	483484	Unidade	5	20	25	R\$ 141,34	R\$ 3.533,50
VALOR TOTAL							R\$ 237.630,80	

Órgão Participante (OP): Parque Regional de Manutenção/12 – P R Mnt 12								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	2	40	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
2	PRATO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	2	40	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
3	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	2	40	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
4	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	2	25	30	R\$ 30,33	R\$ 909,90
5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	2	18	20	R\$ 6,38	R\$ 127,60
6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	2	18	20	R\$ 4,76	R\$ 95,20
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	2	18	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	2	18	20	R\$ 3,48	R\$ 69,60

9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	30	300	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	30	300	375	R\$ 7,27	R\$ 2.726,25
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	10	50	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	100	1100	1275	R\$ 4,01	R\$ 5.112,75
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	100	1200	1275	R\$ 5,54	R\$ 7.063,50
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	100	1260	1360	R\$ 6,12	R\$ 8.323,20
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	100	1175	1275	R\$ 23,25	R\$ 29.643,75
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	2	80	90	R\$ 18,58	R\$ 1.672,20
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	10	140	150	R\$ 112,88	R\$ 16.932,00
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	2	8	10	R\$ 21,47	R\$ 214,70

19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	2	28	30	R\$ 94,28	R\$ 2.828,40
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	2	48	50	R\$ 21,81	R\$ 1.090,50
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	2	48	50	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	2	48	50	R\$ 12,29	R\$ 614,50
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	100	1160	1260	R\$ 41,67	R\$ 52.504,20
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	2	8	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	2	8	10	R\$ 1,97	R\$ 19,70
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	2	8	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	5	28	30	R\$ 21,26	R\$ 637,80
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	5	45	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50

29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19,5 X 7,5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	2	4	5	R\$ 10,12	R\$ 50,60
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	2	4	5	R\$ 5,36	R\$ 26,80
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	4	5	R\$ 9,52	R\$ 47,60
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	4	5	R\$ 9,52	R\$ 47,60
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	4	5	R\$ 9,52	R\$ 47,60
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	2	4	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90
35	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2	3	5	R\$ 141,34	R\$ 706,70

39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	25	50	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	25	50	125	R\$ 7,27	R\$ 908,75
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	25	200	425	R\$ 4,01	R\$ 1.704,25
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	25	200	425	R\$ 5,54	R\$ 2.354,50
43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	40	100	340	R\$ 6,12	R\$ 2.080,80
44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	25	200	425	R\$ 23,25	R\$ 9.881,25
46	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - idem item 17)	411680	Caixa 100 UN	10	20	30	R\$ 112,88	R\$ 3.386,40
49	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	10	60	140	R\$ 41,67	R\$ 5.833,80
VALOR TOTAL							R\$ 163.935,30	

Órgão Participante (OP): Hospital Militar de Área de Manaus - HMAM								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	100	500	1400	R\$ 9,67	R\$ 13.538,00
2	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	20	100	210	R\$ 3,21	R\$ 674,10
3	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	20	100	1800	R\$ 5,43	R\$ 9.774,00
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	20	100	1420	R\$ 30,33	R\$ 43.068,60
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	20	100	700	R\$ 6,38	R\$ 4.466,00
6	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	20	100	2400	R\$ 4,76	R\$ 11.424,00
7	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	20	100	900	R\$ 5,29	R\$ 4.761,00
8	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	50	100	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00

9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	25	2500	4875	R\$ 5,00	R\$ 24.375,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	25	2500	4875	R\$ 7,27	R\$ 35.441,25
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	10	100	350	R\$ 1,65	R\$ 577,50
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	50	1000	3750	R\$ 4,01	R\$ 15.037,50
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	50	1000	3750	R\$ 5,54	R\$ 20.775,00
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	50	1000	1200	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	20	100	375	R\$ 23,25	R\$ 8.718,75
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	10	200	850	R\$ 18,58	R\$ 15.793,00
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	10	250	400	R\$ 112,88	R\$ 45.152,00
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	10	100	450	R\$ 21,47	R\$ 9.661,50

19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	10	100	480	R\$ 94,28	R\$ 45.254,40
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	10	100	450	R\$ 21,81	R\$ 9.814,50
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	10	50	200	R\$ 34,53	R\$ 6.906,00
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	50	250	2250	R\$ 41,67	R\$ 93.757,50
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	10	100	240	R\$ 32,66	R\$ 7.838,40
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	10	100	900	R\$ 1,97	R\$ 1.773,00
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	10	25	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	5	10	20	R\$ 21,26	R\$ 425,20
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	5	10	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
36	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	50	110	R\$ 39,03	R\$ 4.293,30

38	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	220981	Bobina 300m	20	100	380	R\$ 30,33	R\$ 11.525,40
39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	25	400	1625	R\$ 5,00	R\$ 8.125,00
40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	25	500	1625	R\$ 7,27	R\$ 11.813,75
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	50	500	1250	R\$ 4,01	R\$ 5.012,50
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	50	500	1250	R\$ 5,54	R\$ 6.925,00
43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	50	1000	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	25	50	125	R\$ 23,25	R\$ 2.906,25
45	TOUCA , TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 10,94% - idem item 16)	369561	Caixa 100 UN	10	50	150	R\$ 18,58	R\$ 2.787,00

46	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - idem item 17)	411680	Caixa 100 UN	10	50	100	R\$ 112,88	R\$ 11.288,00
47	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	252642	Unidade	10	50	120	R\$ 94,28	R\$ 11.313,60
49	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	50	100	250	R\$ 41,67	R\$ 10.417,50
50	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	10	20	60	R\$ 32,66	R\$ 1.959,60
52	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/EPP em 24,80% - idem item 36)	226349	Caixa 100 UN	10	20	40	R\$ 39,03	R\$ 1.561,20
VALOR TOTAL							R\$ 530.378,50	

Órgão Participante (OP): 2º Grupamento de Engenharia - 2º Gpt E								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	10	15	20	R\$ 9,67	R\$ 193,40
2	PRATO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	10	15	20	R\$ 3,21	R\$ 64,20

3	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	50	100	200	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
4	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	30	60	80	R\$ 30,33	R\$ 2.426,40
5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	5	10	20	R\$ 6,38	R\$ 127,60
6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	5	10	20	R\$ 4,76	R\$ 95,20
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	5	10	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	30	60	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	300	700	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	150	300	375	R\$ 7,27	R\$ 2.726,25
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	100	200	350	R\$ 1,65	R\$ 577,50
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	500	1000	1125	R\$ 4,01	R\$ 4.511,25
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	500	1000	1125	R\$ 5,54	R\$ 6.232,50

14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	150	300	400	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	200	400	525	R\$ 23,25	R\$ 12.206,25
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	50	100	150	R\$ 18,58	R\$ 2.787,00
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	30	60	80	R\$ 112,88	R\$ 9.030,40
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	10	20	40	R\$ 21,47	R\$ 858,80
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	10	25	50	R\$ 94,28	R\$ 4.714,00
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	10	15	R\$ 21,81	R\$ 327,15
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	5	10	15	R\$ 34,53	R\$ 517,95
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	300	600	1020	R\$ 12,29	R\$ 12.535,80
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	300	600	1080	R\$ 41,67	R\$ 45.003,60

24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	3	6	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	50	100	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	20	30	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	10	20	40	R\$ 21,26	R\$ 850,40
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	10	20	40	R\$ 7,01	R\$ 280,40
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	30	60	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	300	600	900	R\$ 5,36	R\$ 4.824,00
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	50	80	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O	420975	Unidade	50	80	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00

	LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM							
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	50	80	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N /25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	50	80	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
35	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	10	15	20	R\$ 141,34	R\$ 2.826,80
36	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	30	45	R\$ 39,03	R\$ 1.756,35
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÔ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	30	60	100	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
38	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	220981	Bobina 300m	5	10	20	R\$ 30,33	R\$ 606,60
39	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	50	100	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	25	50	125	R\$ 7,27	R\$ 908,75
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	25	150	375	R\$ 4,01	R\$ 1.503,75
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	25	150	375	R\$ 5,54	R\$ 2.077,50
43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	20	50	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	25	100	175	R\$ 23,25	R\$ 4.068,75
48	SACO, PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	40	100	180	R\$ 12,29	R\$ 2.212,20
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	10	50	120	R\$ 41,67	R\$ 5.000,40
51	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 35)	483484	Unidade	2	8	10	R\$ 141,34	R\$ 1.413,40

52	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/EPP em 24,80% - idem item 36)	226349	Caixa 100 UN	5	10	15	R\$ 39,03	R\$ 585,45
VALOR TOTAL							R\$ 151.810,40	

Órgão Participante (OP): 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	2	18	20	R\$ 9,67	R\$ 193,40
2	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	2	18	20	R\$ 3,21	R\$ 64,20
3	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	2	18	20	R\$ 5,43	R\$ 108,60
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	2	3	5	R\$ 30,33	R\$ 151,65
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	2	8	10	R\$ 6,38	R\$ 63,80
6	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	2	8	10	R\$ 4,76	R\$ 47,60

9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	20	60	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	20	30	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	20	30	50	R\$ 4,01	R\$ 200,50
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	20	30	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	20	30	40	R\$ 6,12	R\$ 244,80
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	2	22	24	R\$ 23,25	R\$ 558,00
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	2	8	10	R\$ 18,58	R\$ 185,80
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	2	28	30	R\$ 21,47	R\$ 644,10
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	2	3	5	R\$ 94,28	R\$ 471,40
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	20	30	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50
	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:							

27	ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	2	8	10	R\$ 21,26	R\$ 212,60
28	ISQUEIRO PORTÁTIL, TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	2	18	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	2	3	5	R\$ 18,66	R\$ 93,30
39	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	5	10	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
43	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	5	5	10	R\$ 6,12	R\$ 61,20
VALOR TOTAL							R\$ 6.384,15	

Órgão Participante (OP): 4º Batalhão de Aviação do Exército - 4º BAVEx								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	10	30	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
2	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	30	80	120	R\$ 3,21	R\$ 385,20

3	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	30	80	120	R\$ 5,43	R\$ 651,60
4	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	10	30	46	R\$ 30,33	R\$ 1.395,18
5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	20	80	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	20	80	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	20	80	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	50	200	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	100	400	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	100	400	450	R\$ 7,27	R\$ 3.271,50
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	120	450	672	R\$ 1,65	R\$ 1.108,80
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	200	700	750	R\$ 4,01	R\$ 3.007,50
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	100	275	375	R\$ 5,54	R\$ 2.077,50

14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	30	70	80	R\$ 6,12	R\$ 489,60
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	30	70	80	R\$ 23,25	R\$ 1.860,00
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	10	30	42	R\$ 18,58	R\$ 780,36
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	10	30	48	R\$ 112,88	R\$ 5.418,24
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	8	20	36	R\$ 21,47	R\$ 772,92
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	5	30	48	R\$ 94,28	R\$ 4.525,44
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	3	8	11	R\$ 21,81	R\$ 239,91
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04 MM	304138	Bobina 400 UN	8	20	36	R\$ 34,53	R\$ 1.243,08
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	20	80	90	R\$ 12,29	R\$ 1.106,10
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	30	90	108	R\$ 41,67	R\$ 4.500,36

24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	10	30	48	R\$ 32,66	R\$ 1.567,68
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	5	10	20	R\$ 1,97	R\$ 39,40
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	5	10	20	R\$ 7,86	R\$ 157,20
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	3	8	15	R\$ 21,26	R\$ 318,90
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	3	8	15	R\$ 7,01	R\$ 105,15
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	80	300	400	R\$ 10,12	R\$ 4.048,00
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	80	300	400	R\$ 5,36	R\$ 2.144,00
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	30	200	250	R\$ 9,52	R\$ 2.380,00
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	30	200	250	R\$ 9,52	R\$ 2.380,00

33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	30	200	250	R\$ 9,52	R\$ 2.380,00
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N /25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N /25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	50	300	400	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00
35	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	10	30	40	R\$ 141,34	R\$ 5.653,60
36	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	30	36	R\$ 39,03	R\$ 1.405,08
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	40	240	300	R\$ 18,66	R\$ 5.598,00
39	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	25	50	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
40	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	20	50	150	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS							

41	ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	20	100	250	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	25	50	125	R\$ 5,54	R\$ 692,50
43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	8	20	28	R\$ 6,12	R\$ 171,36
44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	8	10	28	R\$ 23,25	R\$ 651,00
48	SACO, PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	8	10	18	R\$ 12,29	R\$ 221,22
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	2	10	12	R\$ 41,67	R\$ 500,04
51	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 35)	483484	Unidade	2	8	10	R\$ 141,34	R\$ 1.413,40
52	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/EPP em 24,80% - idem item 36)	226349	Caixa 100 UN	2	10	12	R\$ 39,03	R\$ 468,36
VALOR TOTAL							R\$ 75.443,68	

Órgão Participante (OP): 12º Batalhão de Suprimento - 12º B SUP								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	5	200	500	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
2	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	5	200	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
3	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	5	200	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	5	50	80	R\$ 30,33	R\$ 2426,40
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	5	200	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
6	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	5	200	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
7	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	5	200	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
8	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	5	500	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00

9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	5	500	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	5	500	1500	R\$ 7,27	R\$ 10.905,00
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	5	500	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	5	1000	1500	R\$ 4,01	R\$ 6.015,00
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	5	1000	1500	R\$ 5,54	R\$ 8.310,00
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	5	500	800	R\$ 6,12	R\$ 4.896,00
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	5	500	750	R\$ 23,25	R\$ 17.437,50
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	5	500	850	R\$ 18,58	R\$ 15.793,00
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	5	200	400	R\$ 112,88	R\$ 45.152,00
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	5	50	100	R\$ 21,47	R\$ 2.147,00

19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	5	300	400	R\$ 94,28	R\$ 37.712,00
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	300	500	R\$ 21,81	R\$ 10.905,00
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	5	30	80	R\$ 34,53	R\$ 2.762,40
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	5	200	510	R\$ 12,29	R\$ 6.267,90
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	5	200	720	R\$ 41,67	R\$ 30.002,40
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPa, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	2	50	80	R\$ 32,66	R\$ 2.612,80
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPa, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	2	50	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	2	50	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	3	30	50	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	2	30	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50

29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19,5 X 7,5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	3	50	70	R\$ 10,12	R\$ 708,40
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	3	50	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	50	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	50	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	50	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N /25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	2	500	2000	R\$ 5,13	R\$ 10.260,00
35	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2	300	750	R\$ 141,34	R\$ 106.005,00

36	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	2	200	375	R\$ 39,03	R\$ 14.636,25
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	2	300	500	R\$ 18,66	R\$ 9.330,00
38	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	220981	Bobina 300m	5	10	20	R\$ 30,33	R\$ 606,60
39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	5	100	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	5	200	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	5	200	500	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	5	200	500	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	10	100	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00

44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	50	100	250	R\$ 23,25	R\$ 5.812,50
45	TOUCA , TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 10,94% - idem item 16)	369561	Caixa 100 UN	5	50	150	R\$ 18,58	R\$ 2.787,00
46	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - idem item 17)	411680	Caixa 100 UN	5	50	100	R\$ 112,88	R\$ 11.288,00
47	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	252642	Unidade	5	50	100	R\$ 94,28	R\$ 9.428,00
48	SACO, PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	10	40	90	R\$ 12,29	R\$ 1.106,10
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	5	40	80	R\$ 41,67	R\$ 3.333,60
50	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	5	10	20	R\$ 32,66	R\$ 653,20
51	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 35)	483484	Unidade	2	100	250	R\$ 141,34	R\$ 35.335,00

52	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/EPP em 24,80% - idem item 36)	226349	Caixa 100 UN	25	50	125	R\$ 39,03	R\$ 4.878,75
VALOR TOTAL							R\$ 467.435,30	

Órgão Participante (OP): Centro de Instrução de Guerra na Selva - CIGS								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qty Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	200	1000	1500	R\$ 9,67	R\$ 14.505,00
2	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	200	1000	1500	R\$ 3,21	R\$ 4.815,00
3	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	200	1000	1500	R\$ 5,43	R\$ 8.145,00
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	30	100	160	R\$ 30,33	R\$ 4.852,80
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	100	1000	2000	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
6	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	100	1000	2000	R\$ 4,76	R\$ 9.520,00

7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	100	1000	2000	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	100	1000	1500	R\$ 3,48	R\$ 5.220,00
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	100	1000	1125	R\$ 5,00	R\$ 5.625,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	100	1000	1125	R\$ 7,27	R\$ 8.178,75
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	100	400	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	100	1000	1500	R\$ 4,01	R\$ 6.015,00
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	100	1000	1500	R\$ 5,54	R\$ 8.310,00
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	100	1000	1600	R\$ 6,12	R\$ 9.792,00
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	100	1000	1500	R\$ 23,25	R\$ 34.875,00
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	100	500	850	R\$ 18,58	R\$ 15.793,00
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	100	500	800	R\$ 112,88	R\$ 90.304,00

18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	50	100	200	R\$ 21,47	R\$ 4.294,00
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	100	500	800	R\$ 94,28	R\$ 75.424,00
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	50	100	500	R\$ 21,81	R\$ 10.905,00
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	50	100	200	R\$ 34,53	R\$ 6.906,00
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	50	1000	1700	R\$ 12,29	R\$ 20.893,00
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	50	1000	1800	R\$ 41,67	R\$ 75.006,00
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	50	1000	1500	R\$ 32,66	R\$ 48.990,00
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	50	100	300	R\$ 1,97	R\$ 591,00
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	50	100	300	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	50	100	300	R\$ 21,26	R\$ 6.378,00

28	ISQUEIRO PORTÁTIL, TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	50	100	300	R\$ 7,01	R\$ 2.103,00
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	50	100	500	R\$ 10,12	R\$ 5.060,00
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	50	100	500	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	50	100	500	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	50	100	500	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	50	100	500	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N /25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N /25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	100	200	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
35	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M,	483484	Unidade	50	100	375	R\$ 141,34	

	APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM							R\$ 53.002,50
36	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	50	1000	1500	R\$ 39,03	R\$ 58.545,00
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	50	1000	2000	R\$ 18,66	R\$ 37.320,00
38	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	220981	Bobina 300m	10	20	40	R\$ 30,33	R\$ 1.213,20
39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	25	100	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	25	100	375	R\$ 7,27	R\$ 2.726,25
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	50	100	500	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	50	200	500	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM,							

43	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	100	200	400	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00
44	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	100	200	500	R\$ 23,25	R\$ 11.625,00
45	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 10,94% - idem item 16)	369561	Caixa 100 UN	10	50	150	R\$ 18,58	R\$ 2.787,00
46	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - idem item 17)	411680	Caixa 100 UN	50	100	200	R\$ 112,88	R\$ 22.576,00
47	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	252642	Unidade	50	100	200	R\$ 94,28	R\$ 18.856,00
48	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	50	100	300	R\$ 12,29	R\$ 3.687,00
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	50	100	200	R\$ 41,67	R\$ 8.334,00
50	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	50	200	500	R\$ 32,66	R\$ 16.330,00

51	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 35)	483484	Unidade	25	50	125	R\$ 141,34	R\$ 17.667,50
52	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/EPP em 24,80% - idem item 36)	226349	Caixa 100 UN	50	200	500	R\$ 39,03	R\$ 19.515,00
VALOR TOTAL							R\$ 814.561,00	

Órgão Participante (OP): 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) – 1º BIS (Amv)								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	5	49	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
2	PRATO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	10	119	120	R\$ 3,21	R\$ 385,20
3	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	10	119	120	R\$ 5,43	R\$ 651,60
4	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	5	19	20	R\$ 30,33	R\$ 606,60
5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	5	49	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00

6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	5	49	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	5	19	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	10	99	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	25	569	570	R\$ 5,00	R\$ 2.850,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	15	99	150	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	50	499	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	50	749	750	R\$ 4,01	R\$ 3.007,50
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	50	749	750	R\$ 5,54	R\$ 4.155,00
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	50	779	800	R\$ 6,12	R\$ 4.896,00
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	10	149	150	R\$ 23,25	R\$ 3.487,50
	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL,							

16	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	5	49	50	R\$ 18,58	R\$ 929,00
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	5	169	170	R\$ 112,88	R\$ 19.189,60
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	5	19	20	R\$ 21,47	R\$ 429,40
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	10	49	50	R\$ 94,28	R\$ 4.714,00
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	69	70	R\$ 21,81	R\$ 1.526,70
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	5	69	70	R\$ 34,53	R\$ 2.417,10
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	8	84	85	R\$ 12,29	R\$ 1.044,65
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	8	89	90	R\$ 41,67	R\$ 3.750,30
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	5	39	40	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	5	49	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO	457764	Unidade	5	49	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00

	INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO							
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	3	9	10	R\$ 21,26	R\$ 212,60
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	10	49	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	5	49	50	R\$ 10,12	R\$ 506,00
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	5	499	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	49	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	49	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	49	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA . TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N /25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO	310519	Unidade	5	49	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50

	ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME							
35	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	5	14	15	R\$ 141,34	R\$ 2.120,10
39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	30	50	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	10	20	50	R\$ 7,27	R\$ 363,50
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	50	100	250	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	50	100	250	R\$ 5,54	R\$ 1.385,00
43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	50	100	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	10	20	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
46	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - idem item 17)	411680	Caixa 100 UN	5	20	30	R\$ 112,88	R\$ 3.386,40

48	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	5	10	15	R\$ 12,29	R\$ 184,35
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	2	5	10	R\$ 41,67	R\$ 416,70
50	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	2	5	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
52	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/EPP em 24,80% - idem item 36)	226349	Caixa 100 UN	2	3	5	R\$ 39,03	R\$ 706,70
VALOR TOTAL							R\$ 75.447,80	

Órgão Participante (OP): Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	5	30	200	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
2	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	5	30	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
3	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	5	40	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00

5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	5	20	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00
6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	5	20	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	5	20	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	522	755	800	R\$ 3,48	R\$ 2.784,00
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	200	500	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	500	1000	1500	R\$ 7,27	R\$ 10.905,00
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	20	40	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	72	216	540	R\$ 4,01	R\$ 2.165,40
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	72	216	540	R\$ 5,54	R\$ 2.991,60
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	20	40	80	R\$ 6,12	R\$ 489,60
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM,	346297	Embalagem 1000 FL	10	20	40	R\$ 23,25	R\$ 930,00

	COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES							
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	15	40	200	R\$ 18,58	R\$ 3.716,00
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	10	30	100	R\$ 112,88	R\$ 11.288,00
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	2	4	10	R\$ 21,47	R\$ 214,70
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	5	10	80	R\$ 94,28	R\$ 7.542,40
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	20	60	R\$ 21,81	R\$ 1.308,60
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	30	40	50	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	200	500	850	R\$ 12,29	R\$ 10.446,50
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	200	500	900	R\$ 41,67	R\$ 37.503,00
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	20	40	90	R\$ 32,66	R\$ 2.939,40
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS	386269	Unidade	20	40	120	R\$ 1,97	R\$ 236,40

	ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE							
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	20	40	120	R\$ 7,86	R\$ 943,20
36	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	30	75	R\$ 39,03	R\$ 2.927,25
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	5	10	40	R\$ 18,66	R\$ 746,40
39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	50	100	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	100	200	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	10	60	180	R\$ 4,01	R\$ 721,80
42	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	20	80	180	R\$ 5,54	R\$ 997,20
43	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE	457477		5	10	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40

	ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)		Pacote 2 UN					
47	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	252642	Unidade	5	10	20	R\$ 94,28	R\$ 1.885,60
48	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	50	100	150	R\$ 12,29	R\$ 1.843,50
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	10	40	100	R\$ 41,67	R\$ 4.167,00
50	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	10	20	30	R\$ 32,66	R\$ 979,80
52	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/EPP em 24,80% - idem item 36)	226349	Caixa 100 UN	5	10	25	R\$ 39,03	R\$ 975,75
VALOR TOTAL							R\$ 128.131,50	

Órgão Participante (OP): Colégio Militar de Manaus - CMM								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM							

1	DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	30	250	500	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
2	PRATO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	30	250	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
3	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	30	250	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
4	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	10	150	240	R\$ 30,33	R\$ 7.279,20
5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	250	500	1000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	50	1500	3000	R\$ 4,76	R\$ 14.280,00
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	250	500	1000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	500	5000	7500	R\$ 5,00	R\$ 37.500,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	500	2500	3750	R\$ 7,27	R\$ 27.262,50
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	50	250	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	1000	15000	22500	R\$ 4,01	R\$ 90.225,00

13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	5000	10000	15000	R\$ 5,54	R\$ 83.100,00
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	2500	5000	8000	R\$ 6,12	R\$ 48.960,00
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	50	1000	1500	R\$ 23,25	R\$ 34.875,00
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	10	25	50	R\$ 18,58	R\$ 929,00
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	125	250	400	R\$ 112,88	R\$ 45.152,00
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	50	150	300	R\$ 21,47	R\$ 6.441,00
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	150	350	500	R\$ 94,28	R\$ 52.796,80
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	50	150	300	R\$ 21,81	R\$ 6.543,00
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	50	150	300	R\$ 34,53	R\$ 10.359,00
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	100	1000	1700	R\$ 12,29	R\$ 20.893,00

23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	2000	4000	7200	R\$ 41,67	R\$ 300.024,00
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	100	250	400	R\$ 32,66	R\$ 13.064,00
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	500	1000	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	5	10	20	R\$ 7,86	R\$ 157,20
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	25	50	100	R\$ 21,26	R\$ 2.126,00
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	25	50	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	50	150	300	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	10	50	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO							

32	ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	10	50	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	20	50	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	20	100	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
35	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2	5	10	R\$ 141,34	R\$ 1.413,40
36	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	50	75	R\$ 39,03	R\$ 2.927,25
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	5	20	200	R\$ 18,66	R\$ 3.732,00
38	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	220981	Bobina 300m	10	20	60	R\$ 30,33	R\$ 1.819,80

39	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	500	1000	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
40	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	50	500	1250	R\$ 7,27	R\$ 9.087,50
41	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	1000	2000	7500	R\$ 4,01	R\$ 30.075,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	403521	Pacote 50 UN	1000	2000	5000	R\$ 5,54	R\$ 27.700,00
43	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	457477	Pacote 2 UN	500	1000	2000	R\$ 6,12	R\$ 12.240,00
44	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	50	200	500	R\$ 23,25	R\$ 11.625,00
46	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - idem item 17)	411680	Caixa 100 UN	20	50	100	R\$ 112,88	R\$ 11.288,00
47	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM,	252642	Unidade	10	60	140	R\$ 94,28	R\$ 13.199,20

	APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)							
48	SACO, PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	470829	Pacote 100 UN	100	200	300	R\$ 12,29	R\$ 3.687,00
49	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	470833	Pacote 100 UN	200	400	800	R\$ 41,67	R\$ 33.336,00
50	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	20	50	100	R\$ 32,66	R\$ 3.266,00
52	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/EPP em 24,80% - idem item 36)	226349	Caixa 100 UN	5	20	25	R\$ 39,03	R\$ 975,75
VALOR TOTAL							R\$ 1.012.619,60	

Órgão Participante (OP): Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar - CRO/12								
Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	2	30	40	R\$ 9,67	R\$ 386,80

2	PRATO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	2	30	40	R\$ 3,21	R\$ 128,40
3	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	2	30	40	R\$ 5,43	R\$ 217,20
4	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	2	30	40	R\$ 30,33	R\$ 1.213,20
5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	2	15	30	R\$ 6,38	R\$ 191,40
6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	2	15	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	2	15	30	R\$ 5,29	R\$ 158,70
8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	2	25	35	R\$ 3,48	R\$ 121,80
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	2	40	55	R\$ 5,00	R\$ 275,00
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	2	32	35	R\$ 7,27	R\$ 254,45
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	2	15	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	2	40	55	R\$ 4,01	R\$ 220,55

13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	2	15	35	R\$ 5,54	R\$ 193,90
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	2	15	35	R\$ 6,12	R\$ 214,20
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	2	30	225	R\$ 23,25	R\$ 5.231,25
16	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	2	15	35	R\$ 18,58	R\$ 650,30
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	2	15	35	R\$ 112,88	R\$ 3.950,80
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	2	15	35	R\$ 21,47	R\$ 751,45
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	2	15	35	R\$ 94,28	R\$ 3.299,80
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	2	15	35	R\$ 21,81	R\$ 763,35
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	2	15	35	R\$ 34,53	R\$ 1.208,55
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	2	50	65	R\$ 12,29	R\$ 798,85

23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	2	50	65	R\$ 41,67	R\$ 2.708,55
24	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	2	49	50	R\$ 32,66	R\$ 1.633,00
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	2	25	55	R\$ 1,97	R\$ 108,35
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	2	15	35	R\$ 7,86	R\$ 275,10
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	2	25	45	R\$ 21,26	R\$ 956,70
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	2	15	35	R\$ 7,01	R\$ 245,35
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	2	25	40	R\$ 10,12	R\$ 404,80
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	2	25	30	R\$ 5,36	R\$ 160,80
31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	25	30	R\$ 9,52	R\$ 285,60

32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	25	30	R\$ 9,52	R\$ 285,60
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	15	35	R\$ 9,52	R\$ 333,20
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N /25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	2	35	55	R\$ 5,13	R\$ 282,15
35	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2	8	15	R\$ 141,34	R\$ 2.120,10
36	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	2	20	35	R\$ 39,03	R\$ 1.366,05
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	2	35	55	R\$ 18,66	R\$ 1.026,30
44	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	346297	Embalagem 1000 FL	5	30	75	R\$ 23,25	R\$ 1.743,75

50	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	311829	Embalagem 100 UN	5	10	15	R\$ 32,66	R\$ 489,90
51	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 35)	483484	Unidade	2	3	5	R\$ 141,34	R\$ 706,70
VALOR TOTAL							R\$ 35.554,25	

1.2.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000008/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 103/2023 e 105/2023;

IV) Classe/Grupo: 8135-MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; 7240-RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL;

V) Identificador da Futura Contratação: 160011-90061/2023.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

4.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reúso. Nesse sentido, os produtos sustentavam constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:

4.1.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens são, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.3. Além disso, a Contratada deverá observar as normas e regras vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões abaixo:

4.6. Para os itens 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 35 e 36 será ampla participação, para o restante dos itens, a participação será exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes do que prevê os artigos 47 e 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

4.7. Neste sentido, vale destacar que o objeto da licitação foi dividida em itens a fim de ampliar a participação no certame, inclusive para licitantes de pequeno poder aquisitivo. Por isso, a adoção de garantia contratual de até 5% prevista em lei, em alguns casos pode onerar de forma excessiva, determinado licitante, que eventualmente não dispõe do respectivo capital de giro, e assim estará fora da disputa.

4.8. Ademais, vale ressaltar que a dispensa da garantia em comento, não ocasionará grandes riscos para a Administração, bem como contribuirá para ampliar a disputa e para garantir os objetivos da lei supra descrita.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Tipo do Órgão	Sigla Órgão	OMV	Local de Entrega
(OG) Gerenciador	4º CGEO	-	4º CGEO (4º Centro de Geoinformação) - UASG 160011 - R. Mal. Bittencourt, nº 97 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69.029-160 - Telefone: (92) 3213-7019 - Email: almoxarifado4cgeo@gmail.com
(OP) Participante	CMA	Cmdo CMA	Cmdo CMA (Comando do Comando Militar da Amazônia) - UASG 160016 - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1186 - Email: licitacentralcma@gmail.com
		CIA CMA	CIA CMA (COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA) - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1000 - Email: icitacentralcma@gmail.com
		4º CTA	4º CTA (4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA) - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1036 - Email: icitacentralcma@gmail.com
		4º BIM	4º BIM (4º Batalhão de Inteligência Militar) - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1186 - Email: licitacentralcma@gmail.com

		3ª Cia F Esp	3ª Cia F Esp (3ª Companhia de Forças Especiais) -Av. Coronel Teixeira, nº 8148, Compensa, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3657-8886 - E- E-mail: 3ciafe@gmail.com
		1º B Com GE SI	1º B Com GE SL (1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva) - Av. Coronel Teixeira, nº 5345, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1274 - E- E-mail: aprovisionamento1bcomsl@gmail.com
		12º GAAAEs	12º GAAAEs (12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva) - Av. Coronel Teixeira, nº 5165, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1293 - Email: licitacentralcma@gmail.com
(OP) Participante	Cmdo 12ª RM	-	Cmdo 12ª RM (Comando da 12ª Região Militar) - UASG 160014 - Av. Coronel Teixeira, nº 6155, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 98291 9569 - Email: salc4cgeo@gmail.com
(OP) Participante	P R Mnt/12	-	Pq R Mnt/12 (Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar) - UASG 160021 - Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480 - Telefone: (92) 3656-2223 - Email: salc.parque@gmail.com
(OP) Participante	HMAM	-	HMAM (Hospital Militar de Área de Manaus) - UASG 160020 - Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-060 - Telefone: (92) 2126 2077 -email: licitahmam@gmail.com
(OP) Participante	2º Gpt E	-	2º Gpt E (Comando do 2º Grupamento de Engenharia) - UASG 160015 - Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1061 - Email: salc2gpte@gmail.com

(OP) Participante	12º CGCFEx	-	12º CGCFEx (12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército) - UASG 160009 - Avenida Carvalho Leal, nº 740, bairro cachoeirinha, Manaus, AM, Cep: 69.065-000 - Telefone: (92) 3212-9550/9567 -email: almox@12cgcfex.eb.mil.br
(OP) Participante	4º BAVEx	-	4º BAVEx (4º Batalhão de Aviação do Exército) - UASG 160007 - Avenida Presidente Kennedy, S/N, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69.072-000 - Telefone: (92) 3301- 5691 - Email: salc4bavex@gmail.com
(OP) Participante	12º B SUP	-	12º B Sup (12º Batalhão de Suprimento) – UASG 160018 - Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69.029-160 - Telefone: (92) 4009-2338 - E-mail: secsupe12.12bsup@gmail.com
(OP) Participante	CIGS	-	CIGS (Centro de Instrução de Guerra na Selva) - UASG 160012 - Av. São Jorge, nº 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000 - Telefone: (92) 98421-9325 - Email: almoxcigs@gmail.com
(OP) Participante	1º BIS	-	1º BIS Amv (1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel) – UASG 160006 - Av. São Jorge, nº 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000 - Telefone: (92) 3236-4529 - Email: salc1bisamv@gmail.com
(OP) Participante	CECMA	-	CECMA (Centro de Embarcações do CMA) - UASG 160008 - Av. Coronel Teixeira, nº 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3658- 4695 - Email: salc.cecma@gmail.com
(OP) Participante	CMM	-	CMM (Colégio Militar de Manaus) - UASG 160013 - Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-070 - Telefone: (92) 3633-3555

			- Email: cmm.almo@gmail.com
(OP) Participante	CRO/12	-	CRO/12 (Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar) - UASG 160017 - Av. São Jorge, nº 2.061, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.037-473 - Telefone: (92) 3238 - 7514 - Email: almoxcro12@gmail.com

Legenda:

OG – Órgão Gerenciador.

OP – Órgão Participante;

OMV – Organização Militar Vinculada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

7.19. Quando houver glosa parcial da nota fiscal, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.25. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado; e

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = (TX) \times \frac{I = (6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Reajuste

7.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC /IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.29. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.30. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.31. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos por ele abrangidos. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

8.13. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” mencionadas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.18.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.18.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.18.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.18.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.20.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas.

8.21. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.21.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24. Neste contexto, havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e seus anexos, já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.25. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando **houver dúvida em relação à integridade do documento digital**.

8.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.24.

8.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.28. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

8.31. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital e seus anexos, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira conforme descrição dos itens a seguir:

Habilitação jurídica

8.32. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.33. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.34. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.35. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

8.36. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.37. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.38. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.39. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.40. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.41. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.42. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.43. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.44. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.45. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.46. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.47. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.48. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.49. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.50. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.51. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.52. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.53. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.53.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas;

Liquidez Geral..... (LG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Solvência Geral.....(SG) =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Liquidez Corrente..(LC) =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.53.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.53.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.53.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.54. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado do item pertinente.

8.55. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.55. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.55.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.55.1.1. Fornecimento dos materiais de acordo com a descrição de cada item, previsto nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

8.55.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com item pertinente, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.55.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.55.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.55.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.60. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.60.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.60.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.60.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.60.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.60.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.60.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.60.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.159.111,50

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.159.111,50 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove reais, cento e onze reais e cinquenta centavos).

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 mar 23.

11. Acesso a Informação

11.1. O art. 10 da IN nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

11.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

12. Apêndice ao Termo de Referência

12.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, na forma de apêndice o seguinte documento:

12.1.1. Apêndice A- Estudo Técnico Preliminar

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS DOS SANTOS LUZ**
Data: 30/08/2024 12:07:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS DOS SANTOS LUZ

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **AIRTON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR**
Data: 30/08/2024 09:37:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AIRTON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 JEFFERSON THIAGO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 30/08/2024 12:33:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFFERSON THIAGO MOREIRA DOS SANTOS

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de descartáveis e embalagens, visando atender as necessidades do 4º Centro de Geoinformação e das Unidades Participantes do GCALC/12º RM.

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO
XAVIER: [REDACTED]
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER
Assinado digitalmente por
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER [REDACTED]
Data: 2024.09.02 16:54:02-04'00'
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64492.002523/2024-64

2. Descrição da necessidade

2.1. O 4º Centro de Geoinformação é equipado com cozinha industrial, refeitórios próprios e depósito de gêneros alimentícios, desta forma, este estudo visa a contratação de empresas especializadas para fornecimento de itens de embalagens e descartáveis para atender o setor de aprovisionamento, a fim de suprir as necessidades deste Órgão e também dos Órgãos Participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	LUCAS DOS SANTOS LUZ – 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de acordo com o Art. 6º, inciso XIII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

4.2. A aquisição se faz necessária para que seja possível adquirir utensílios de embalagens e descartáveis, a fim de, provisionar o material necessário para a realização das diversas tarefas desta Organização Militar (OM). O 4º CGEO preocupa-se com a correta gestão de atividades para que seja possível dar continuidade as suas rotinas operacionais e administrativas.

4.3. A entrega deverá ser realizada nos endereços do Órgão Gerenciador e dos demais Órgãos Participantes, listados a seguir.

Tipo do Órgão	Sigla Órgão	OMV	Local de Entrega
(OG) Gerenciador	4º CGEO	-	4º CGEO (4º Centro de Geoinformação) - UASG 160011 - R. Mal. Bittencourt, nº 97 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69.029-160 -Telefone: (92) 3213-7019 -Email: almoxarifado4cgeo@gmail.com
			Cmdo CMA (Comando do Comando Militar da Amazônia) - UASG 160016

(OP) Participante	CMA	Cmdo CMA	- Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1186 - Email: licitacentralcma@gmail.com
		CIA CMA	CIA CMA (COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA) - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1000 - Email: icitacentralcma@gmail.com
		4º CTA	4º CTA (4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA) - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1036 - Email: icitacentralcma@gmail.com
		4º BIM	4º BIM (4º Batalhão de Inteligência Militar) - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1186 - Email: licitacentralcma@gmail.com
		3ª Cia F Esp	3ª Cia F Esp (3ª Companhia de Forças Especiais) -Av. Coronel Teixeira, nº 8148, Compensa, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3657-8886 - E-mail: 3ciafe@gmail.com
		1º B Com GE SI	1º B Com GE SL (1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva) - Av. Coronel Teixeira, nº 5345, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1274 - E-mail: aprovisionamento1bcomsl@gmail.com
			12º GAAaES (12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva)

		12º GAAeS	- Av. Coronel Teixeira, nº 5165, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1293 - Email: licitacentralcma@gmail.com
(OP) Participante	Cmdo 12ª RM	-	Cmdo 12ª RM (Comando da 12ª Região Militar) - UASG 160014 - Av. Coronel Teixeira, nº 6155, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 98291 9569 - Email: salc4cgeo@gmail.com
(OP) Participante	P R Mnt/12	-	Pq R Mnt/12 (Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar) - UASG 160021 - Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480 - Telefone: (92) 3656-2223 - Email: salc.parque@gmail.com
(OP) Participante	HMAM	-	HMAM (Hospital Militar de Área de Manaus) - UASG 160020 - Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-060 - Telefone: (92) 2126 2077 -email: licitahmam@gmail.com
(OP) Participante	2º Gpt E	-	2º Gpt E (Comando do 2º Grupamento de Engenharia) - UASG 160015 - Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1061 - Email: salc2gpte@gmail.com
(OP) Participante	12º CGCFEx	-	12º CGCFEx (12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército) - UASG 160009 - Avenida Carvalho Leal, nº 740, bairro cachoeirinha, Manaus, AM, Cep: 69.065-000 - Telefone: (92) 3212-9550/9567 -email: almox@12cgcfex.eb.mil.br
			4º BAVEx (4º Batalhão de Aviação do Exército) - UASG 160007

(OP) Participante	4º BAVEx	-	- Avenida Presidente Kennedy, S/N, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69.072-000 - Telefone: (92) 3301- 5691 - Email: salc4bavex@gmail.com
(OP) Participante	12º B SUP	-	12º B Sup (12º Batalhão de Suprimento) – UASG 160018 - Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69.029-160 - Telefone: (92) 4009-2338 - E-mail: secsupe12.12bsup@gmail.com
(OP) Participante	CIGS	-	CIGS (Centro de Instrução de Guerra na Selva) - UASG 160012 - Av. São Jorge, nº 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000 - Telefone: (92) 98421-9325 - Email: almoxcigs@gmail.com
(OP) Participante	1º BIS	-	1º BIS Amv (1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel) – UASG 160006 - Av. São Jorge, nº 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000 - Telefone: (92) 3236-4529 - Email: salc1bisamv@gmail.com
(OP) Participante	CECMA	-	CECMA (Centro de Embarcações do CMA) - UASG 160008 - Av. Coronel Teixeira, nº 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3658- 4695 - Email: salc.cecma@gmail.com
(OP) Participante	CMM	-	CMM (Colégio Militar de Manaus) - UASG 160013 - Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-070 - Telefone: (92) 3633-3555 - Email: cmm.almox@gmail.com
(OP) Participante	CRO/12	-	CRO/12 (Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar) - UASG 160017 - Av. São Jorge, nº 2.061, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.037-473 - Telefone: (92) 3238 - 7514

			- Email: almoxcro12@gmail.com
--	--	--	-------------------------------

Legenda:

OG – Órgão Gerenciador.

OP – Órgão Participante;

OMV – Organização Militar Vinculada.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Na pesquisa de mercado e de preços desta referida demanda, adotou-se o parâmetro do inciso I do Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, de 07 JUL 21, através das cotações orçadas pelo Portal de Compras e Painel de Preços do Governo Federal. Foi considerado a MÉDIA ARITMÉTICA dos preços válidos, realizada por uma criteriosa análise crítica, com a exclusão de preços discrepantes conforme previsão no inciso III do Art. 11º da Lei nº 14.133/21, desconsiderando os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, utilizando-se como instrumento de cálculo para obtenção do coeficiente de variação, o qual é utilizado como critério para escolha entre a média ou mediana. O Coeficiente de Variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média; quando menor seu valor, mais homogêneos são os dados da amostra. Para Coeficiente baixos recomenda-se a adoção da MÉDIA aritmética como critério de definição do valor de mercado, para coeficientes mais altos, recomenda-se a adoção da MEDIANA, pois coeficientes mais altos indicam a presença de valores extremos afetando a média. O Coeficiente de Variação é considerado baixo quando igual ou inferior a 25%. O MENOR PREÇO não foi usado para definição do valor de referência, por não haver justificativa de que seria mais vantajoso do que o uso da média ou mediana. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, utilizando-se o parâmetro do inciso acima supramencionado, priorizando-se o Inciso I da referida Normativa como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	364463	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	R\$ 9,67
2	435573	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	R\$ 3,21
3	372768	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	R\$ 5,43
4	220981	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	R\$ 30,33
5	401597	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	R\$ 6,38

6	339680	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	R\$ 4,76
7	401596	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	R\$ 5,29
8	226342	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	R\$ 3,48
9	226343	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	R\$ 5,00
10	419219	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	R\$ 7,27
11	221317	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	R\$ 1,65
12	396052	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	R\$ 4,01
13	403521	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	R\$ 5,54
14	457477	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	R\$ 6,12
15	346297	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	R\$ 23,25
16	369561	TOUCA , TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	R\$ 18,58
17	411680	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	R\$ 112,88

18	440719	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	R\$ 21,47
19	252642	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	R\$ 94,28
20	243160	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	R\$ 21,81
21	304138	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	R\$ 34,53
22	470829	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	R\$ 12,29
23	470833	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	R\$ 41,67
24	311829	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	R\$ 32,66
25	386269	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	R\$ 1,97
26	457764	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	R\$ 7,86
27	405733	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	R\$ 21,26
28	602989	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	Unidade	R\$ 7,01
29	458332	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO . UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	R\$ 10,12

30	486654	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	R\$ 5,36
31	420975	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	R\$ 9,52
32	420975	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	R\$ 9,52
33	420975	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	R\$ 9,52
34	310519	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	Unidade	R\$ 5,13
35	483484	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	R\$ 141,34
36	226349	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	R\$ 39,03
37	405574	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa 100 UN	R\$ 18,66
		PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO:		

38	220981	ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	Bobina 300m	R\$ 30,33
39	226343	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	Pacote 100 UN	R\$ 5,00
40	419219	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	Pacote 100 UN	R\$ 7,27
41	396052	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	Pacote 50 UN	R\$ 4,01
42	403521	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 13)	Pacote 50 UN	R\$ 5,54
43	457477	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (Cota reservada para ME/EPP em 20,12% - idem item 14)	Pacote 2 UN	R\$ 6,12
44	346297	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 15)	Embalagem 1000 FL	R\$ 23,25
45	369561	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 10,94% - idem item 16)	Caixa 100 UN	R\$ 18,58
46	411680	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML (Cota reservada para ME/EPP em 17,81% - idem item 17)	Caixa 100 UN	R\$ 112,88
47	252642	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	Unidade	R\$ 94,28

48	470829	SACO, PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO (Cota reservada para ME/EPP em 14,89% - idem item 22)	Pacote 100 UN	R\$ 12,29
49	470833	SACO, MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE (Cota reservada para ME/EPP em 9,93% - idem item 23)	Pacote 100 UN	R\$ 41,67
50	311829	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (Cota reservada para ME/EPP em 22,83% - idem item 24)	Embalagem 100 UN	R\$ 32,66
51	483484	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM (Cota reservada para ME/EPP em 24,91% - idem item 35)	Unidade	R\$ 141,34
52	226349	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM (Cota reservada para ME/EPP em 24,80% - idem item 36)	Caixa 100 UN	R\$ 39,03

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes, em harmonia com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1 da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

6.2. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição do bem listado na Relação de Necessidades, confeccionada com base nas informações obtidas na Seção de Aprovisionamento e Almoxarifado.

6.3. O objetivo a ser atingido é dar conforto à continuidade nos serviços prestados no 4º CGEO em relação a produção das refeições da OM, agilizando e melhorando os processos, buscando a excelência nas atividades internas, assim como no suporte e apoio prestado nas mais variadas missões externas em que o 4º CGEO se encontra em atuação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.2. Foram levantados dados dos 3 (três) últimos anos a respeito das aquisições desses materiais, consolidadas na Planilha de Relação de Consumo dos Anos Anteriores e Periodicidade da Contratação. Segue em anexo as planilhas relativas as estimativas das quantidades junto ao Relatório das Necessidades, Consumo dos Anos Anteriores e Periodicidade da Contratação.

7.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas, encontra-se pormenorizada no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Máximo Aceitável R\$	Preço Total R\$	Periodicidade da Aquisição
1	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	364463	Pacote 100 UN	6556	R\$ 9,67	R\$ 63.396,52	Mensal
2	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	435573	Pacote 10 UN	5825	R\$ 3,21	R\$ 18.698,25	Mensal
3	PRATO , MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	7895	R\$ 5,43	R\$ 42.869,85	Mensal
4	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	2645	R\$ 30,33	R\$ 80.222,85	Mensal
5	TALHER DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	6150	R\$ 6,38	R\$ 39.141,30	Mensal
6	COLHER DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	9835	R\$ 4,76	R\$ 46.814,60	Mensal
7	FACA DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	6295	R\$ 5,29	R\$ 33.300,55	Mensal

8	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	6796	R\$ 3,48	R\$ 23.650,08	Mensal
9	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	23945	R\$ 5,00	R\$ 119.725,00	Mensal
10	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	16075	R\$ 7,27	R\$ 116.865,25	Mensal
11	PALITO , MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLÍÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	12464	R\$ 1,65	R\$ 20.565,60	Mensal
12	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	40295	R\$ 4,01	R\$ 161.582,95	Mensal
13	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	29755	R\$ 5,54	R\$ 164.842,70	Mensal
14	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	17965	R\$ 6,12	R\$ 109.945,80	Mensal
15	TOALHA DE PAPEL , MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	8349	R\$ 23,25	R\$ 194.114,25	Mensal

16	TOUCA , TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	4306	R\$ 18,58	R\$ 80.005,48	Mensal
17	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	3253	R\$ 112,88	R\$ 367.198,64	Mensal
18	COADOR CAFÉ , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	1628	R\$ 21,47	R\$ 34.953,16	Mensal
19	PAPEL ALUMÍNIO , MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	2968	R\$ 94,28	R\$ 279.823,04	Mensal
20	EMBALAGEM PLÁSTICA , FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	2529	R\$ 21,81	R\$ 55.157,49	Mensal
21	SACO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	1435	R\$ 34,53	R\$ 49.550,55	Mensal
22	SACO , PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	6545	R\$ 12,29	R\$ 80.438,05	Mensal
23	SACO , MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	16573	R\$ 41,67	R\$ 690.596,91	Mensal
	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML,						

24	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPAS, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	2688	R\$ 32,66	R\$ 87.790,08	Mensal
25	POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPAS, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	4965	R\$ 1,97	R\$ 9.781,05	Mensal
26	POTE ALIMENTOS , MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	1075	R\$ 7,86	R\$ 8.449,50	Mensal
27	ACENDEDOR FOGÃO , TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	914	R\$ 21,26	R\$ 19.431,64	Mensal
28	ISQUEIRO PORTÁTIL , TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	602989	Unidade	1003	R\$ 7,01	R\$ 7.031,03	Mensal
29	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPAS E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19,5 X 7,5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPAS DA EMBALAGEM	458332	Unidade	1795	R\$ 10,12	R\$ 18.165,40	Mensal
30	SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	2915	R\$ 5,36	R\$ 15.624,40	Mensal

31	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1365	R\$ 9,52	R\$ 12.994,80	Mensal
32	CAIXA EMBALAGEM - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1365	R\$ 9,52	R\$ 12.994,80	Mensal
33	CAIXA EMBALAGEM - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1370	R\$ 9,52	R\$ 13.042,40	Mensal
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	310519	Unidade	4775	R\$ 5,13	R\$ 24.495,75	Mensal
35	PLÁSTICO BOLHA , MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	483484	Unidade	1613	R\$ 141,34	R\$ 227.981,42	Mensal

	20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM						
36	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	2326	R\$ 39,03	R\$ 90.783,78	Mensal
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	3300	R\$ 18,66	R\$ 61.578,00	Mensal
38	PAPEL FILME , MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	220981	Bobina 300m	669	R\$ 30,33	R\$ 20.290,77	Mensal
39	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,93% - idem item 9)	226343	Pacote 100 UN	7950	R\$ 5,00	R\$ 39.750,00	Mensal
40	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO (Cota reservada para ME/EPP em 24,97% - idem item 10)	419219	Pacote 100 UN	5350	R\$ 7,27	R\$ 38.894,50	Mensal
41	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO (Cota reservada para ME/EPP em 24,95% - idem item 12)	396052	Pacote 50 UN	13397	R\$ 4,01	R\$ 53.721,97	Mensal
	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS:						



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.002523/2024-64

Pregão Eletrônico SRP nº 90061/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de 2024, procedemos o encerramento deste **volume nº 08** do processo nº 64492.002523/2024-64, contendo 200 (duzentas) folhas, encerrando na folha 1591 (mil quinhentos e noventa e um).



Documento assinado digitalmente

ELIRAY RIBEIRO DA SILVA

Data: 25/10/2024 12:36:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIRAY RIBEIRO DA SILVA – 3º SGT
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitação e Contratos – SALC